



Relatório da Avaliação Atuarial

Nome do Ente: ANGÉLICA - (MS)

Unidade Gestora: IPA - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS
SERVIDORES MUNICIPAIS DE ANGÉLICA (MS)

CNPJ Unidade Gestora: 11.267.206/0001-07

Ano-Base: 2026 Data-Base: 31/12/2025

Nº NTA Plano Previdenciário: 2025.000848.1

Perfil Atuarial do RPPS: II

Atuário Responsável: Luiz Claudio Kogut MIBA 1.308

Número do Relatório: 028/2026 – Versão 1

Data de Emissão do Relatório: 06/02/2026



Curitiba (PR)
2026

ACTUARIAL - Assessoria e Consultoria Atuarial
Rua Comendador Araújo, 143 Cjto 101 Centro Curitiba/PR (41)3322-2110
actuarial.com.br

SUMÁRIO EXECUTIVO

Esta avaliação atuarial foi desenvolvida para dimensionar os custos para manutenção do plano previdenciário gerido pelo IPA - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE ANGÉLICA (MS), em consonância com a Constituição Federal, Plano de Benefícios, métodos e hipóteses atuariais descritos a seguir. Os dados cadastrais têm base na competência **outubro de 2025** e as demais informações financeiras e resultados atuariais foram calculados para a data focal de 31/12/2025.

Ano-Base: 2026 Data-Base: 31/12/2025

Item	Ativos	Beneficiários	Total
Quantidade	330	106	436
Remuneração/Provento Médio (R\$)	3.486,83	3.317,84	3.445,74
Folha Mensal (R\$)	1.150.653,79	351.691,00	1.502.344,79

Abaixo reproduzimos os principais resultados atuariais desta avaliação:

Ano-Base: 2026 Data-Base: 31/12/2025

Item	Valor (R\$)
Valor Atual dos Benefícios Futuros (BC + BAC)	157.131.080,58
(-) <i>Compensação Previdenciária à Receber</i>	16.364.514,49
(-) <i>Contribuições Futuras</i>	53.799.191,01
(-) <i>Saldo de Investimentos</i>	50.750.663,56
(-) <i>Saldo de Parcelamentos</i>	0,00
(-) <i>Saldo de Aporte de Bens, Direitos e Outros Ativos</i>	0,00
Déficit/Superávit Atuarial Base	36.216.711,52
(-) <i>Saldo de Plano de Equacionamento</i>	52.412.705,57
Déficit/Superávit Atuarial Oficial	16.195.994,05

A projeções de receitas e despesas para os próximos 3 exercícios considerando o plano de custeio vigente compreendem os seguintes valores principais:

Ano-Base: 2026 Data-Base: 31/12/2025

Ano	Contr. Patronal	Contr. Segurados	Aportes + Parcelamentos	Compensação	Receitas Financeiras	Total das Receitas	Despesas com Benefícios	Resultado Anual
2026	2.881.672,34	1.807.545,23	2.838.414,76	1.088.200,31	2.857.262,36	11.473.095,00	6.484.141,08	+4.988.953,92
2027	2.884.782,40	1.749.692,21	2.918.369,91	1.104.105,50	3.138.140,46	11.795.090,49	6.919.982,00	+4.875.108,49
2028	2.881.333,36	1.701.827,07	2.982.677,29	1.113.112,71	3.412.609,07	12.091.559,50	7.236.074,72	+4.855.484,78

SUMÁRIO

SUMÁRIO EXECUTIVO	2
1. INTRODUÇÃO	5
2. BASE NORMATIVA	6
2.1. NORMAS GERAIS	6
2.2. NORMAS DO ENTE FEDERATIVO	7
3. PLANO DE BENEFÍCIOS E CONDIÇÕES DE ELEGIBILIDADE	8
3.1. CONDIÇÕES DE ELEGIBILIDADE PARA QUEM AINDA NÃO ADERIU A EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 103 DE 12/11/2019	8
3.2. CONDIÇÕES DE ELEGIBILIDADE PARA QUEM JÁ ADERIU A EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 103 DE 12/11/2019	9
4. REGIMES FINANCEIROS E MÉTODOS DE FINANCIAMENTO	13
4.1. DESCRIÇÃO DOS REGIMES FINANCEIROS UTILIZADOS	13
4.2. DESCRIÇÃO DOS MÉTODOS DE FINANCIAMENTO UTILIZADOS	13
4.3. RESUMO DOS REGIMES FINANCEIROS E MÉTODOS POR BENEFÍCIO	13
5. HIPÓTESES ATUARIAIS E PREMISSAS	14
5.1. TÁBUAS BIOMÉTRICAS	14
5.2. ALTERAÇÕES FUTURAS NO PERFIL E COMPOSIÇÃO DAS MASSAS	14
5.3. ESTIMATIVAS DE REMUNERAÇÕES E PROVENTOS	14
5.4. TAXA DE JUROS E DESCONTO ATUARIAL	15
5.5. ENTRADA EM ALGUM REGIME PREVIDENCIÁRIO E EM APOSENTADORIA	15
5.6. COMPOSIÇÃO DO GRUPO FAMILIAR	15
5.7. COMPENSAÇÃO FINANCEIRA	16
5.8. DEMAIS PREMISSAS E HIPÓTESES	16
6. ANÁLISE DA BASE CADASTRAL	17
6.1. DADOS FORNECIDOS E SUA DESCRIÇÃO	17
6.2. SERVIDORES AFASTADOS OU CEDIDOS	17
6.3. ANÁLISE DA QUALIDADE DA BASE CADASTRAL	17
6.5. RECOMENDAÇÕES PARA A BASE CADASTRAL	18
7. RESULTADO ATUARIAL	19
7.1. ATIVOS GARANTIDORES, PARCELAMENTOS E PLANO DE CUSTEIO VIGENTE	19
7.2. VALOR ATUAL DOS BENEFÍCIOS FUTUROS	20
7.3. BALANÇO ATUARIAL – PLANO DE CUSTEIO VIGENTE E PROPOSTO	20
7.4. PROVISÕES MATEMÁTICAS OU PASSIVO ATUARIAL	20
8. CUSTOS E PLANO DE CUSTEIO	21
8.1. VALORES DAS REMUNERAÇÕES E PROVENTOS ATUAIS	21
8.2. CUSTOS E ALÍQUOTAS DE CUSTEIO NORMAL VIGENTES EM LEI	21
8.3. CUSTOS E ALÍQUOTAS DE CUSTEIO NORMAL POR BENEFÍCIO	21
8.4. CUSTOS E ALÍQUOTAS DE CUSTEIO NORMAL POR REGIME FINANCEIRO	21

9. EQUACIONAMENTO DO DÉFICIT ATUARIAL	22
9.1. PRINCIPAIS CAUSAS DO DÉFICIT ATUARIAL	22
9.2. CENÁRIOS COM AS POSSIBILIDADES DE EQUACIONAMENTO DO DÉFICIT	22
10. CUSTEIO ADMINISTRATIVO	23
10.1. ESTIMATIVA DE DESPESAS ADMINISTRATIVAS PARA O PRÓXIMO EXERCÍCIO	23
11. ANÁLISE COMPARATIVA DAS ÚLTIMAS AVALIAÇÕES ATUARIAIS .	24
11.1. COMPARATIVO DE RESULTADOS DOS 3 ÚLTIMOS EXERCÍCIOS	24
12. PARECER ATUARIAL	25
13. ANEXOS	27
ANEXO 1 – CONCEITOS E DEFINIÇÕES	27
ANEXO 2 – ESTATÍSTICAS DA MASSA SEGURADA	30
ANEXO 3 – PROVISÕES MATEMÁTICAS A CONTABILIZAR	37
ANEXO 4 – PROJEÇÃO DA EVOLUÇÃO DAS PROVISÕES MATEMÁTICAS	38
ANEXO 5 – FLUXOS ANUAIS DE RECEITAS E DESPESAS.....	40
ANEXO 6 – FLUXO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	48
ANEXO 7 – RESULTADO DA DURAÇÃO DO PASSIVO E ANÁLISE EVOLUTIVA	50
ANEXO 8 – GANHOS E PERDAS ATUARIAIS.....	51
ANEXO 9 – TÁBUAS EM GERAL.....	52

1. INTRODUÇÃO

A partir da constitucionalização do princípio do “*Equilíbrio Financeiro e Atuarial*” pela Emenda Constitucional nº 20 de 15 de dezembro de 1998 e da publicação da Lei 9.717 de 27 de novembro de 1998, que estabelece no Inciso I do artigo 1º a obrigatoriedade da “*realização de avaliação atuarial inicial e em cada balanço*”, todos os Regimes Próprios de Previdência Social passaram a desenvolver avaliações anuais. Estes estudos, além de atenderem a legislação, permitem o diagnóstico da situação atuarial dos planos previdenciários geridos pelo RPPS, apresenta as projeções atuariais de que trata a Lei Complementar nº 101/2020, apura as provisões matemáticas a serem registradas nas demonstrações contábeis, atende às obrigatoriedades das normas atuariais da Secretaria de Previdência do Ministério da Economia e apresenta estratégias para o custeio das obrigações apuradas.

A partir da vigência das normas e procedimentos atuariais previstos na Portaria MTP Nº 1.467/2022, os gestores do RPPS e do Ente Público, em conjunto com o atuário responsável pela avaliação atuarial, devem pautar os trabalhos com o objetivo de estabelecer um efetivo **ACOMPANHAMENTO ATUARIAL**, aperfeiçoando dados, métodos e realizando testes de aderência e viabilidade de forma a assegurar a confiabilidade dos estudos e, por consequência, a perenidade dos planos previdenciários:

PORTARIA MTP Nº 1.467/2022

Acompanhamento Atuarial

Art. 67. Para garantir a solvência e liquidez do plano de benefícios deverão ser adotadas medidas de aperfeiçoamento da gestão dos ativos e passivos do RPPS e assegurada a participação dos conselhos deliberativo e fiscal em seu acompanhamento.

Parágrafo único. As medidas incluem definição, acompanhamento e controle das bases normativa, cadastral e técnica e dos resultados da avaliação atuarial, estabelecimento do plano de custeio e do equacionamento do déficit, além de ações relacionadas à concessão, manutenção e pagamento dos benefícios e às políticas de gestão de pessoal que contribuam para assegurar a transparência, solvência, liquidez e equilíbrio econômico, financeiro e atuarial do plano de benefícios do RPPS.

É neste contexto que a **ACTUARIAL – Assessoria e Consultoria Atuarial** desenvolveu esta avaliação atuarial para **IPA - Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Angélica (MS)**, com dados cadastrais da competência outubro/2025 e demais dados financeiros posicionados em 31/12/2025.

2. BASE NORMATIVA

A presente avaliação atuarial foi elaborada com observância da legislação federal e da normatização da Secretaria de Previdência do Ministério da Economia:

2.1. NORMAS GERAIS

- 2.1.1. **Artigo 40 da Constituição Federal:** *“O regime próprio de previdência social dos servidores titulares de cargos efetivos terá caráter contributivo e solidário, mediante contribuição do respectivo ente federativo, de servidores ativos, de aposentados e de pensionistas, observados critérios que preservem o equilíbrio financeiro e atuarial.”* redação da EC 103/2019. Nesta avaliação as regras de aposentadoria e pensão seguirão as normas vigentes na legislação municipal que ainda não foram adaptadas à Emenda Constitucional nº 103 de 13 de novembro de 2019. Portanto serão consideradas as normas anteriores estabelecidas nas Emendas Constitucionais nº 20 de 16 de dezembro de 1998, nº 41 de 31 de dezembro de 2003 e nº 70 de 29 de março de 2012.
- 2.1.2. **Lei nº 9.717 de 27 de novembro de 1998:** Dispõe sobre as regras gerais para a organização e o funcionamento dos regimes próprios de previdência dos servidores da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos municípios, dos militares dos Estados e do Distrito Federal e dá outras providências.
- 2.1.3. **Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000:** Estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências.
- 2.1.4. **Lei Nº 9.796 de 05 de maio de 1999:** Dispõe sobre a compensação financeira entre o Regime Geral de Previdência Social e os regimes de previdência dos servidores da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, nos casos de contagem recíproca de tempo de contribuição para efeito de aposentadoria, e dá outras providências.
- 2.1.5. **Portaria MTP Nº 1.467 de 02 de junho de 2022:** Disciplina os parâmetros e as diretrizes gerais para organização e funcionamento dos regimes próprios de previdência social dos servidores públicos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, em cumprimento à Lei nº 9.717, de 1998, aos arts. 1º e 2º da Lei nº 10.887, de 2004 e à Emenda Constitucional nº 103, de 2019.

2.2. NORMAS DO ENTE FEDERATIVO

O RPPS foi instituído pela Lei Municipal nº 800/2009, que recebeu diversas alterações ao longo do tempo e o plano de equacionamento atual está estabelecido pela Lei Municipal nº 1.266/2023.

3. PLANO DE BENEFÍCIOS E CONDIÇÕES DE ELEGIBILIDADE

3.1. CONDIÇÕES DE ELEGIBILIDADE PARA QUEM AINDA NÃO ADERIU A EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 103 DE 12/11/2019

Benefícios	Condições/Carências	Cálculo
Aposentadorias com data de entrada no sistema anterior a EC nº 41, 31/12/2003		
Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Idade	. Tempo de contribuição: 35 anos (homem) 30 anos (mulher) . Idade: 60 anos (homem) e 55 anos (mulher) . Tempo de serviço público: 20 anos . Tempo de carreira: 10 anos . Tempo de cargo efetivo: 5 anos	Valor do Benefício = Rce <u>Sendo:</u> Rce: remuneração no cargo efetivo
Aposentadoria do Professor	. Tempo de contribuição como Professor: 30 anos (homem) e 25 anos (mulher) . Idade: 55 anos (homem) e 50 anos (mulher) . Tempo de serviço público: 20 anos . Tempo de carreira: 10 anos . Tempo de cargo efetivo: 5 anos	Valor do Benefício = Rce <u>Sendo:</u> Rce: remuneração no cargo efetivo
Aposentadoria por Invalidez	. Estar incapacitado para o trabalho	Valor do Benefício = Rce <u>Sendo:</u> Rce: remuneração no cargo efetivo
Aposentadorias com data de entrada no sistema a qualquer época (Regra Geral)		
Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Idade	. Tempo de contribuição: 35 anos (homem) e 30 anos (mulher) . Idade: 60 anos (homem) e 55 anos (mulher) . Tempo de serviço público: 10 anos . Tempo de cargo efetivo: 5 anos	Valor do Benefício = Me <u>Sendo:</u> Me: Média das 80% maiores remunerações desde julho de 1994 ou data de início das contribuições se posterior
Aposentadoria do Professor	. Tempo de contribuição como Professor: 30 anos (homem) e 25 anos (mulher) . Idade: 55 anos (homem) e 50 anos (mulher) . Tempo de serviço público: 10 anos . Tempo de cargo efetivo: 5 anos	Valor do Benefício = Me <u>Sendo:</u> Me: Média das 80% maiores remunerações desde julho de 1994 ou data de início das contribuições se posterior
Aposentadoria por Idade	. Idade: 65 anos (homem) e 60 anos (mulher) . Tempo de serviço público: 10 anos . Tempo de cargo efetivo: 5 anos	Valor do Benefício = Me.TC/CP <u>Sendo:</u> Me: Média das 80% maiores remunerações desde julho de 1994 TC: Tempo de contribuição na data de aposentadoria, limitado a 35 anos, se homem e 30 anos, se mulher. CP: Coeficiente de Proporcionalidade, 35 anos, se homem e 30 anos, se mulher.

Benefícios	Condições/Carências	Cálculo
Aposentadoria Compulsória	. Idade: 75 anos . Valor do Benefício: Me.TC/CP	$\text{Valor do Benefício} = \text{Me.TC/CP}$ <u>Sendo:</u> Me: Média das 80% maiores remunerações desde julho de 1994 TC: Tempo de contribuição na data de aposentadoria, limitado a 35 anos, se homem e 30 anos, se mulher. CP: Coeficiente de Proporcionalidade, 35 anos, se homem e 30 anos, se mulher.
Aposentadoria por Invalidez	. Estar com incapacidade física ou mental permanente que impossibilita o exercício de atividade profissional, sendo justificativa para a aposentadoria mediante laudo médico (inválido)	$\text{Valor do Benefício} = \text{Me}$ <u>Sendo:</u> Me: Média das 80% maiores remunerações desde julho de 1994 ou data de início das contribuições se posterior
Pensões		
Pensão por Morte de Ativo	. Falecimento do segurado ativo	Se ($Rce \leq T$) $\text{Valor do Benefício} = Rce$ Senão ($Rce > T$) $\text{Valor do Benefício} = T + 70\%.(Rce - T)$ <u>Sendo:</u> Rce: remuneração no cargo efetivo T: Teto do RGPS
Pensão por Morte de Inativo	. Falecimento do segurado inativo	Se ($Pi \leq T$) $\text{Valor do Benefício} = Pi$ Senão ($Pi > T$) $\text{Valor do Benefício} = T + 70\%.(Pi - T)$ <u>Sendo:</u> Pi: Último provento do inativo T: Teto do RGPS

(*) Estes valores e limites serão atualizados sempre que o RGPS divulgar novos valores.

3.2. CONDIÇÕES DE ELEGIBILIDADE PARA QUEM JÁ ADERIU A EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 103 DE 12/11/2019

Segundo a Secretaria de Previdência do Ministério da Economia, “a aplicação aos RPPS dos Estados, Distrito Federal e Municípios das mesmas regras de benefícios dos segurados federais previstas na EC nº 103 de 2019 exige a edição de normas pelos entes federativos”, portando, as regras de elegibilidade descritas abaixo são para os RPPS que fizeram a adesão e para os segurados destes RPPS que não tinham atingido os requisitos mínimos de aposentadoria pelas regras do item 2.1.

Benefícios	Condições/Carências	Cálculo
Aposentadorias com data de entrada no sistema anterior a EC nº 41, 31/12/2003		
Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Idade	. Tempo de contribuição: 35 anos (homem) 30 anos (mulher) . Idade: 65 anos (homem) e 62 anos (mulher) . Tempo de serviço público: 20 anos . Tempo de carreira: 10 anos . Tempo de cargo efetivo: 5 anos	Valor do Benefício = Rce <u>Sendo:</u> Rce: remuneração no cargo efetivo
Aposentadoria do Professor	. Tempo de contribuição como Professor: 30 anos (homem) e 25 anos (mulher) . Idade: 60 anos (homem) 57 anos (mulher) . Tempo de serviço público: 20 anos . Tempo de carreira: 10 anos . Tempo de cargo efetivo: 5 anos	Valor do Benefício = Rce <u>Sendo:</u> Rce: remuneração no cargo efetivo
Aposentadoria por Invalidez	. Estar incapacitado para o trabalho	Valor do Benefício = Rce <u>Sendo:</u> Rce: remuneração no cargo efetivo
Aposentadorias com data de entrada no sistema a qualquer época (Regra Geral)		
Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Idade	. Tempo de contribuição: 25 anos (homem e mulher) . Idade: 65 anos (homem) e 62 anos (mulher) . Tempo de serviço público: 10 anos . Tempo de cargo efetivo: 5 anos	Valor do Benefício = $Me * (60\% + 2\% \text{ ao ano excedente a 20 anos de TC})$ <u>Sendo:</u> Me: Média de todas as remunerações desde julho de 1994 ou data de início das contribuições se posterior TC: Tempo de Contribuição na data de aposentadoria
Aposentadoria do Professor	. Tempo de contribuição como Professor: 30 anos (homem) e 25 anos (mulher) . Idade: 60 anos (homem) e 57 anos (mulher) . Tempo de serviço público: 10 anos . Tempo de cargo efetivo: 5 anos	Valor do Benefício = $Me * (60\% + 2\% \text{ ao ano excedente a 20 anos de TC})$ <u>Sendo:</u> Me: Média de todas as remunerações desde julho de 1994 ou data de início das contribuições se posterior TC: Tempo de Contribuição na data de aposentadoria
Aposentadoria Compulsória	. Idade: 75 anos . Valor do Benefício: $Me.TC/CP$	Valor do Benefício = $Me.TC/CP$ <u>Sendo:</u> Me: Média de todas as remunerações desde julho de 1994 ou data de início das contribuições se posterior TC: Tempo de contribuição na data de aposentadoria, limitado a 35 anos, se homem e 30 anos, se mulher. CP: Coeficiente de Proporcionalidade, 35 anos, se homem e 30 anos, se mulher.

Benefícios	Condições/Carências	Cálculo		
Aposentadoria por Invalidez	Estar com incapacidade física ou mental permanente que impossibilita o exercício de atividade profissional, sendo justificativa para a aposentadoria mediante laudo médico (inválido)	Valor do Benefício = Me * (60% + 2% ao ano excedente a 20 anos de TC) <u>Sendo:</u> Me: Média de todas as remunerações desde julho de 1994 ou data de início das contribuições se posterior TC: Tempo de Contribuição na data de aposentadoria		
1ª Regra de Transição para Aposentadorias com data de entrada no sistema até 12/11/2019 (Data da EC 103/2019)				
Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Idade	- contribuição: 30 anos (mulher) e 35 anos (homem) - Idade: 62 anos (homem) 57 (mulher) - Tempo de serviço público: 10 anos - Tempo de cargo efetivo: 5 anos - Atingir os pontos (Idade + Tempo de Contribuição)	Valor do Benefício = Me * (60% + 2% ao ano excedente a 20 anos de TC) <u>Sendo:</u> Me: Média de todas as remunerações desde julho de 1994 ou data de início das contribuições se posterior TC: Tempo de Contribuição na data de aposentadoria		

Benefícios	Condições/Carências	Cálculo
Pensão por Morte de Ativo	. Falecimento do segurado ativo	Valor do Benefício Base = $Me * (60\% + 2\% \text{ ao ano excedente a 20 anos de TC})$ Valor da Pensão = 50% do Valor do Benefício Base + 10% por dependente até o limite de 5 dependentes <u>Sendo:</u> Me: Média de todas as remunerações desde julho de 1994 ou data de início das contribuições se posterior
Pensão por Morte de Inativo	. Falecimento do segurado inativo	Valor do Benefício Base = Benefício do Inativo Valor da Pensão = 50% do Valor do Benefício Base + 10% por dependente até o limite de 5 dependentes <u>Sendo:</u> Me: Média de todas as remunerações desde julho de 1994 ou data de início das contribuições se posterior

4. REGIMES FINANCEIROS E MÉTODOS DE FINANCIAMENTO

4.1. DESCRIÇÃO DOS REGIMES FINANCEIROS UTILIZADOS

Todos os benefícios previdenciários serão calculados pelo Regime Financeiro de Capitalização (CAP). Neste regime, as contribuições estabelecidas no plano de custeio, a serem pagas pelo ente federativo, pelos segurados ativos e inativos e pelos pensionistas, acrescidas ao patrimônio existente, às receitas por ele geradas e a outras espécies de aportes, sejam suficientes para a formação dos recursos garantidores a cobertura dos compromissos futuros do plano de benefícios.

4.2. DESCRIÇÃO DOS MÉTODOS DE FINANCIAMENTO UTILIZADOS

Método de financiamento é a metodologia adotada para estabelecer o nível de constituição das reservas necessárias à cobertura dos benefícios estruturados no regime financeiro de capitalização, em face das características biométricas, demográficas, econômicas e financeiras dos segurados e beneficiários do RPPS.

Adotamos o método de financiamento PUC (Projected Unit Credit ou Crédito Unitário Projetado) em substituição ao método IEN (Idade de Entrada Normal) utilizado anteriormente, em atendimento aos procedimentos contábeis previstos no Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP – 2022).

4.3. RESUMO DOS REGIMES FINANCEIROS E MÉTODOS POR BENEFÍCIO

Benefícios	Regime Financeiro	Método de Financiamento
Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Idade	CAP – Capitalização	PUC – Crédito Unitário Projetado
Aposentadoria do Professor	CAP – Capitalização	PUC – Crédito Unitário Projetado
Aposentadoria por Invalidez	CAP – Capitalização	PUC – Crédito Unitário Projetado
Reversão de Aposentadoria em Pensão	CAP – Capitalização	PUC – Crédito Unitário Projetado
Pensão por Morte de Ativo	CAP – Capitalização	PUC – Crédito Unitário Projetado
Pensão por Morte de Aposentado	CAP – Capitalização	PUC – Crédito Unitário Projetado

5. HIPÓTESES ATUARIAIS E PREMISSAS

5.1. TÁBUAS BIOMÉTRICAS

Hipótese	Descrição
I. Tábua de Mortalidade Geral (válidos e inválidos)	Tábua IBGE 2024 – Separada por Sexo
↑ A tábua de mortalidade geral apresenta a probabilidade de morte e sobrevivência de uma população, em função da idade. Será usada para o cálculo do risco de morte gerando pensão e sobrevivência dos segurados ativos, inativos e pensionistas válidos e inválidos.	
II. Tábua de Entrada em Invalidez	Tábua Álvaro Vindas
↑ A tábua de entrada em invalidez apresenta, em função da idade, a probabilidade de perda permanente da capacidade laboral e será usada para o cálculo do risco de aposentadoria por invalidez permanente dos segurados ativos.	

5.2. ALTERAÇÕES FUTURAS NO PERFIL E COMPOSIÇÃO DAS MASSAS

Hipótese	Descrição
I. Rotatividade	Não adotada. Nas avaliações atuariais presume-se que a redução de custos ocasionada pela adoção desta hipótese seria anulada pela compensação financeira a pagar.
↑ A rotatividade, também conhecida como <i>turnover</i> , é a frequência com que segurados ativos saem do plano previdenciário antes de adquirir direito a qualquer benefício.	
II. Expectativa de reposição de segurados	Não adotamos nenhuma expectativa de reposição de segurados ativos (gerações futuras).
↑ Nesta hipótese se estima a composição futura da massa de segurados vinculados ao plano previdenciário, após a aposentadoria dos atuais segurados ativos. Normalmente se adota a reposição integral do segurado que se aposenta, simulando a admissão de outro, com as mesmas características de sexo, idade ao ingressar no RPPS, cargo, carreira, tempo anterior e remuneração inicial calculada pelo desconto da remuneração final do segurado aposentado, pela taxa ou curva de crescimento real das remunerações.	

5.3. ESTIMATIVAS DE REMUNERAÇÕES E PROVENTOS

Hipótese	Descrição
I. Taxa real do crescimento da remuneração por mérito e produtividade	Mérito: 1,00% conforme estudo específico para esta avaliação atuarial, considerando a média por idade das remunerações dos segurados ativos Produtividade: não foi considerado crescimento por produtividade.
↑ Taxa real utilizada para reajuste anual do valor real das remunerações dos segurados ativos da data da avaliação até a data da aposentadoria	
II. Taxa real do crescimento dos proventos	Não foi considerado crescimento real para inativos.
↑ Taxa real utilizada para reajuste anual do valor real dos proventos dos aposentados e pensionistas com direito a paridade, da data da avaliação até a expectativa de vida do beneficiário	

5.4. TAXA DE JUROS E DESCONTO ATUARIAL

Hipótese	Descrição
I. Taxa de juros e desconto atuarial	5,63% conforme estudo da duração do passivo realizado no modelo disponibilizado pela Coordenação de Atuária da Secretaria de Previdência.
↑ Corresponde ao retorno esperado das aplicações financeiras de todos os ativos garantidores do RPPS no horizonte de longo prazo que assegure o equilíbrio financeiro e atuarial do Fundo Capitalizado, ou à taxa de juros parâmetro, conforme normas aplicáveis às avaliações atuariais dos RPPS.	

5.5. ENTRADA EM ALGUM REGIME PREVIDENCIÁRIO E EM APOSENTADORIA

Hipótese	Descrição
I. Idade estimada de ingresso ao mercado de trabalho	Preferencialmente é utilizada a informação cadastral atualizada, contendo os tempos de contribuição anterior a admissão no ente público. Caso esta informação não estiver disponível, é elaborada uma estimativa de tempo de contribuição anterior.
↑ Inexistindo na base cadastral informações sobre o tempo de contribuição anterior a admissão no ente público, será considerada a idade estimada de ingresso do participante no mercado de trabalho aos 25 anos.	
II. Idade estimada de entrada em aposentadoria programada	É realizado o cálculo da elegibilidade do segurado ativo a um benefício programado, levando em conta suas informações cadastrais e as regras descritas no Capítulo 3 deste documento.
↑ Estimativa da idade em que o segurado ativo adquire o direito a um benefício de aposentadoria programado.	

5.6. COMPOSIÇÃO DO GRUPO FAMILIAR

Hipótese	Descrição
I. Composição do Grupo Familiar	Utilizamos o método de composição média familiar (Hx) por idade do segurado ativo ou inativo, resultante de estudo estatístico da consultoria, proveniente de outros RPPS que mantém base cadastral consistente sobre os dependentes de seus segurados.
↑ Esta hipótese é utilizada no cálculo dos benefícios de pensão por morte a conceder de ativos e aposentados e é compatível com a metodologia de cálculo “por fluxo atuarial” utilizada pela consultoria, conforme descrito na Nota Técnica Atuarial.	

5.7. COMPENSAÇÃO FINANCEIRA

Hipótese	Descrição
I. Compensação Financeira a Receber de Benefícios Concedidos	Consideramos apenas os processos já concedidos e em recebimento mensal regular pelo RPPS, valor equivalente a 22,13% da folha de benefícios.
II. Compensação Financeira a Receber de Benefícios à Conceder	É considerado como benefício a ser compensado com o RGPS o valor estimado do benefício hipotético que seria pago pelo Regime Instituidor para o servidor ou se não houver dados o percentual fixo previsto na Portaria 1.467/2022 (Parágrafo único do Art. 34 do Anexo VI)
↑ Cálculo de eventuais direitos do RPPS junto ao RGPS ou outros RPPS, relativamente a segurados que contribuíram para estes regimes e terão benefícios programados pagos pelo RPPS.	
III. Compensação Financeira a Pagar de Benefícios Concedidos	Consideramos apenas os processos já concedidos e em pagamento mensal regular pelo RPPS.
IV. Compensação Financeira a Pagar de Benefícios à Conceder	Consideramos este compromisso como nulo, devido a não adoção da hipótese de rotatividade.
↑ Cálculo de eventuais pagamentos do RPPS ao RGPS ou outros RPPS, relativamente a segurados que contribuíram ao RPPS e se desligaram antes de obter benefícios programados no RPPS.	

5.8. DEMAIS PREMISSAS E HIPÓTESES

Hipótese	Descrição
I. Fator de determinação do valor real ao longo do tempo das remunerações e proventos	Adotou-se o fator de 98,22% que corresponde a uma inflação anual futura projetada de 4% ao ano.
↑ Fator que reflete a perda do poder aquisitivo em termos reais ocorrida nas remunerações ou proventos entre os meses de reposição.	
II. Benefícios a conceder com base na média das remunerações ou com base na última remuneração	Para os benefícios estimados com paridade é considerado o valor inicial igual a remuneração base, corrigida pela Taxa real do crescimento da remuneração até a data de início do benefício, já para os benefícios calculados pela média, é estimado o efeito redutor da aplicação pela média sobre a última remuneração, considerando a remuneração mensal informada na base de dados e a taxa de crescimento real ao longo de todo o tempo de atividade do segurado, a partir de julho de 1994 ou data de início da atividade se posterior.
↑ Forma de cálculo onde se estima o valor inicial do futuro benefício de aposentadoria ou pensão dos segurados ativos.	
III. Estimativa do crescimento real do teto de contribuição do RGPS	Não adotado, presume-se que o teto é apenas corrigido pela inflação e não adotamos projeção de inflação nas avaliações atuariais.
↑ Estimativa da variação do valor do teto de contribuição do RGPS ao longo do tempo.	

6. ANÁLISE DA BASE CADASTRAL

6.1. DADOS FORNECIDOS E SUA DESCRIÇÃO

Esta avaliação considera como participantes do plano previdenciário, os servidores ativos e inativos, titulares de cargo efetivo de **Angélica (MS)** e seus dependentes legais, segurados do **IPA - Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Angélica/MS**. Os dados cadastrais fornecidos pelo ente público, RPPS e demais órgãos da administração, que serviram de base para esta avaliação, correspondem ao mês de **outubro de 2025**.

6.2. SERVIDORES AFASTADOS OU CEDIDOS

Foram informados segurados afastados ou cedidos na base de dados.

6.3. ANÁLISE DA QUALIDADE DA BASE CADASTRAL

Após receber os dados cadastrais, é efetuado um procedimento de verificação dos dados dos servidores ativos, aposentados, pensionistas e seus dependentes enviados para a Avaliação Atuarial em comparação com os padrões mínimos e máximos aceitáveis na data da avaliação e com outras fontes de informações como o DIPR – Demonstrativo de Informações Previdenciárias e de Repasses da competência em análise. Os principais tópicos analisados foram:

Servidores Ativos	Critério de Teste
Identificação do Servidor (Matrícula)	Identificação Válida
Data de Nascimento	Idade atual maior que 17 anos e menor que 76 anos
Sexo	1 ou 2 (Feminino/Masculino)
Identificação do Cargo	Identificação Válida
Data de Admissão no Ente	Admitido com idade maior que 17 anos
Tempo de Contribuição Anterior	Somado ao Tempo de Ente menor que 15 anos de idade
Remuneração de Contribuição (Base de Cálculo)	Maior ou igual ao Salário-Mínimo e menor ou Igual ao Teto do Ente
Beneficiários Aposentados e Pensionistas	Critério de Teste
Identificação do Beneficiário (Matrícula)	Identificação Válida
Data de Nascimento	Data válida
Sexo	1 ou 2 (Feminino/Masculino)
Tipo de Benefício	Código Válido
Valor do Provento	Maior ou igual ao Salário-Mínimo e menor ou Igual ao Teto do Ente

Também realizamos uma comparação com os dados utilizados na avaliação atuarial anterior e verificamos se houve alguma variação significativa nas quantidades de segurados, nas remunerações e proventos e demais informações cadastrais. Caso se identifique alguma variação importante, é solicitada confirmação junto aos órgãos responsáveis pelos dados na administração.

6.4. PREMISSAS ADOTADAS PARA AJUSTE TÉCNICO DA BASE CADASTRAL

Preferencialmente, esta consultoria não faz ajustes na base de dados, sempre priorizando verificação das inconsistências identificadas e a sua correção.

Quando alguma informação cadastral não passa pelos critérios de análise e crítica de dados, enviamos as inconsistências para correção e quando os dados retornam o processo de análise e crítica é repetido até que os dados estejam 100% aceitáveis.

Como os dados referentes ao tempo de contribuição anterior à admissão na Prefeitura não foram informados na base de dados, foi adotada uma estimativa de tempo anterior vinculada à idade do servidor na data da admissão, conforme estudo estatístico elaborado pela ACTUARIAL, com base em dados confiáveis de outros RPPS.

Concluídas as análises, consideramos os demais dados suficientes, consistentes e completos para a realização da avaliação atuarial, sem necessidade de ajustes ou correções por parte da consultoria.

6.5. RECOMENDAÇÕES PARA A BASE CADASTRAL

É fundamental que o RPPS institua uma rotina permanente de manutenção e aperfeiçoamento das informações cadastrais dos servidores ativos, aposentados e pensionistas, não só para fornecer dados qualificados para avaliações atuariais, mas também para uma gestão previdenciária mais eficiente.

Recomendamos realizar recenseamento periódico, inclusive para servidores ativos, e buscar formas de confirmação destes dados em bancos de dados oficiais.

7. RESULTADO ATUARIAL

7.1. ATIVOS GARANTIDORES, PARCELAMENTOS E PLANO DE CUSTEIO VIGENTE

Ano-Base: 2026 Data-Base: 31/12/2025

Saldo dos Investimentos			Valores (em R\$)
Investimentos do Fundo Previdenciário			50.750.663,56
Aplicações em Segmento de Renda Fixa - RPPS			40.097.067,91
Aplicações em Segmento de Renda Variável - RPPS			9.109.795,65
Aplicações em Segmento Imobiliário - RPPS			1.543.800,00
Percentuais de Contribuição Normal			
a) Prefeitura (sobre a folha de remuneração dos ativos, inativos e pensionistas)			18,72% (Incluindo 3,60% da taxa de administração)
b) Servidores Ativos			14,00%
c) Beneficiários (Aposentados e Pensionistas) (*)			14,00%
Lei 1.266/2023 - Plano de Equacionamento em Vigor – Alíquotas Suplementares (**)			
Saldo do Plano de Equacionamento			52.412.705,57
2026	13,31%	2042	13,49%
2027	13,32%	2043	13,50%
2028	13,33%	2044	13,51%
2029	13,34%	2045	13,52%
2030	13,35%	2046	13,53%
2031	13,37%	2047	13,54%
2032	13,38%	2048	13,55%
2033	13,39%	2049	13,56%
2034	13,40%	2050	13,58%
2035	13,41%	2051	13,59%
2036	13,42%	2052	13,60%
2037	13,43%	2053	13,61%
2038	13,44%	2054	13,62%
2039	13,45%	2055	13,63%
2040	13,46%	2056	13,64%
2041	13,48%	2057	13,64%

(*) sobre a parcela da remuneração de aposentadoria excedente ao teto do RGPS (R\$8.157,40 em 31/12/2025).

(**) sobre a folha de remuneração dos servidores ativos, inativos e pensionistas.

7.2. VALOR ATUAL DOS BENEFÍCIOS FUTUROS

Ano-Base: 2026 Data-Base: 31/12/2025

BENEFÍCIOS	Custo Total (R\$)	Custo Total (% Folha)	Custo Normal (% Folha)
1. Aposentadorias Voluntárias	34.103.866,70	33,80%	
2. Aposentadorias por Invalidez	2.761.279,59	2,74%	
3. Aposentadorias do Professor	4.916.199,41	4,87%	
4. Reversão em Pensão	3.905.397,51	3,87%	
5. Pensão por Morte	3.980.274,04	3,94%	
6. Benefícios Concedidos (1+...+5)	49.667.017,25	49,22%	
7. Aposentadoria por Idade e Tempo	38.348.689,80	38,01%	11,46%
8. Aposentadoria do Professor	26.423.588,25	26,19%	4,07%
9. Aposentadoria por Idade	28.840.504,23	28,58%	7,30%
10. Reversão em Pensão	7.368.089,79	7,30%	1,77%
11. Pensão por Morte de Ativo	3.138.471,75	3,11%	1,45%
12. Pensão por Morte de Inválido	218.661,08	0,22%	0,09%
13. Aposentadoria por Invalidez	3.126.058,43	3,10%	1,38%
14. Benefícios a Conceder (7+...+13)	107.464.063,33	106,51%	27,52%
15. Custo Total - VABF (6+14)	157.131.080,58	155,73%	
16) Valor Atual da Folha Futura - Professores Ativos	13.252.854,39		
17) Valor Atual da Folha Futura - Demais Ativos	87.645.847,98		
18) Valor Atual da Folha Futura - Total (16+17)	100.898.702,37		

7.3. BALANÇO ATUARIAL – PLANO DE CUSTEIO VIGENTE E PROPOSTO

Ano-Base: 2026 Data-Base: 31/12/2025

Item	Plano de Custeio Vigente		Plano de Custeio Proposto	
	Valores (R\$)	(% Folha)	Valores (R\$)	(% Folha)
1.Custo Total - VABF	157.131.080,58	155,73%	157.131.080,58	155,73%
2. Compensação Previdenciária BC (-)	10.991.311,00	10,89%	10.991.311,00	10,89%
3. Compensação Previdenciária BAC (-)	5.373.203,49	5,33%	5.373.203,49	5,33%
4. Contribuição dos Atuais Inativos (-)	520.937,59	0,52%	520.937,59	0,52%
5. Contribuição dos Futuros Inativos (-)	138.332,36	0,14%	138.332,36	0,14%
6. Contribuição dos Servidores Ativos (-)	14.125.818,38	14,00%	14.125.818,38	14,00%
7. Contribuição do Ente s/Demais Ativos (-) (15,12%)	13.252.052,17	13,13%	13.252.052,17	13,13%
8. Contribuição do Ente s/Professores Ativos (-) (15,12%)	2.003.831,49	1,99%	2.003.831,49	1,99%
9. Contribuição do Ente s/Atuais Inativos (-) (15,12%)	7.509.653,00	7,44%	7.509.653,00	7,44%
10. Contribuição do Ente s/Futuros Inativos (-) (15,12%)	16.248.566,02	16,10%	16.248.566,02	16,10%
11. Saldo de Parcelamentos (-)	0,00	0,00%	0,00	0,00%
12. Saldo de Investimentos (-)	50.750.663,56	50,30%	50.750.663,56	50,30%
13. Saldo de Aporte de Bens, Direitos e Ativos (-)	0,00	0,00%	0,00	0,00%
14. Déficit/Superávit Base (2+...+13) - (1)	36.216.711,52	35,89%	36.216.711,52	35,89%
15. Saldo de Plano de Equacionamento - Lei 1.266/23 (-)	52.412.705,57	51,95%	52.412.705,57	51,95%
16. Déficit/Superávit Oficial (14+15)	16.195.994,05	16,05%	16.195.994,05	16,05%

(*) Para a apuração do resultado atuarial deduzimos a parte destinada ao custeio administrativo (3,60%).

7.4. PROVISÕES MATEMÁTICAS OU PASSIVO ATUARIAL

Ano-Base: 2026 Data-Base: 31/12/2025

Item	Plano de Custeio Atual	Plano de Custeio Proposto
1. Ativo Financeiro (1 + 2 + 3)	50.750.663,56	50.750.663,56
2. Saldo de Investimentos	50.750.663,56	50.750.663,56
3. Saldo de Aporte de Bens, Direitos e Outros Ativos	0,00	0,00
4. Saldo de Parcelamentos	0,00	0,00
5. Provisão Matemática Total (6 + 7 - 8 - 9)	34.554.669,51	34.554.669,51
6. Provisão de Benefícios Concedidos	41.636.426,66	41.636.426,66
7. Provisão de Benefícios a Conceder	61.695.462,91	61.695.462,91
8. Compensação Financeira à Receber	16.364.514,49	16.364.514,49
9. Saldo de Plano de Equacionamento	52.412.705,57	52.412.705,57
Déficit / Superávit Atuarial Oficial (1 - 5)	16.195.994,05	16.195.994,05

8. CUSTOS E PLANO DE CUSTEIO

8.1. VALORES DAS REMUNERAÇÕES E PROVENTOS ATUAIS

Ano-Base: 2026 Data-Base: 31/12/2025

Categorias	Valor Mensal	Valor Anual (13x)
1. Total das Remuneração de Contribuição dos Servidores Ativos	1.150.653,79	14.958.499,27
2. Total dos Proventos de Aposentadoria	319.782,20	4.157.168,60
3. Total das Parcelas das Aposentadorias que Superam o Limite de Isenção	27.137,40	352.786,20
4. Total das Parcelas das Pensões	31.908,80	414.814,40
5. Total das Parcelas das Pensões que Superam o Limite de Isenção	0,00	0,00
6. TOTAL DAS REMUNERAÇÕES, PROVENTOS E PENSÕES (1+2+4)	1.502.344,79	19.530.482,27
7. TOTA DAS BASES DE CONTRIBUIÇÃO (1+3+5) ou (1+2+4)	1.177.791,19	15.311.285,47

8.2. CUSTOS E ALÍQUOTAS DE CUSTEIO NORMAL VIGENTES EM LEI

Ano-Base: 2026 Data-Base: 31/12/2025

Categorias	Base de Cálculo Anual	Alíquota Vigente (%)	Contribuição Esperada
1. Ente Federativo - Custeio Normal	14.958.499,27	15,12%	2.261.725,09
2. Ente Federativo - Taxa de Administração	14.958.499,27	3,60%	538.505,97
3. Segurados Ativos	14.958.499,27	14,00%	2.094.189,90
4. Aposentados	352.786,20	14,00%	49.390,07
5. Pensionistas	0,00	14,00%	0,00
6. Total Custeio Normal Anual (1+..+5)			4.943.811,03

8.3. CUSTOS E ALÍQUOTAS DE CUSTEIO NORMAL POR BENEFÍCIO

Ano-Base: 2026 Data-Base: 31/12/2025

Benefícios	Regime Financeiro	Valor Anual Previsto	Alíquota Normal Calculada
1. Aposentadoria por Invalidez Permanente	Capitalização	206.427,29	1,38%
2. Aposentadorias Programadas (Por Idade, Tempo de Contribuição e Compulsória)	Capitalização	2.806.214,46	18,76%
3. Aposentadoria Especial do Professor	Capitalização	608.810,92	4,07%
4. Pensão por Morte de Servidor em Atividade	Capitalização	216.898,24	1,45%
5. Pensão por Morte de Aposentado por Invalidez	Capitalização	13.462,65	0,09%
6. Pensão por Morte de Aposentado Voluntário ou Compulsório	Capitalização	264.765,44	1,77%
7. Custeio Administrativo	-	538.505,97	3,60%
8. Total (1+..+7)		4.655.084,97	31,12%

8.4. CUSTOS E ALÍQUOTAS DE CUSTEIO NORMAL POR REGIME FINANCEIRO

Ano-Base: 2026 Data-Base: 31/12/2025

Regime Financeiro	Custo Anual Previsto	Alíquota Vigente (%)
1. Capitalização	4.116.579,00	27,52%
2. Repartição de Capitais de Cobertura	0,00	0,00%
3. Repartição Simples	0,00	0,00%
4. Custeio Administrativo	538.505,97	3,60%
5. Alíquota Total (1+..+4)		31,12%

9. EQUACIONAMENTO DO DÉFICIT ATUARIAL

9.1. PRINCIPAIS CAUSAS DO DÉFICIT ATUARIAL

Em especial no caso do RPPS em análise, o resultado apresentou superávit atuarial.

9.2. CENÁRIOS COM AS POSSIBILIDADES DE EQUACIONAMENTO DO DÉFICIT

Como o plano apresenta um superávit atuarial, recomendamos a manutenção do plano de equacionamento em vigor, previsto na Lei 1.266/2023, conforme tabela abaixo.

Ano-Base: 2026 Data-Base: 31/12/2025

n	Ano	Alíquotas	Base de Cálculo	Saldo Inicial	(+) Juros	Saldo Final
1	2026	13,31%	21.325.430,23	36.216.711,52	2.039.000,86	2.838.414,76
2	2027	13,32%	21.909.684,02	35.417.297,61	1.993.993,86	2.918.369,91
3	2028	13,33%	22.375.673,59	34.492.921,56	1.941.951,48	2.982.677,29
4	2029	13,34%	22.953.643,83	33.452.195,75	1.883.358,62	3.062.016,09
5	2030	13,35%	23.996.566,72	32.273.538,29	1.817.000,21	3.203.541,66
6	2031	13,37%	24.557.926,27	30.886.996,84	1.738.937,92	3.283.394,74
7	2032	13,38%	24.968.120,69	29.342.540,02	1.651.985,00	3.340.734,55
8	2033	13,39%	25.626.373,19	27.653.790,47	1.556.908,40	3.431.371,37
9	2034	13,40%	26.387.349,42	25.779.327,50	1.451.376,14	3.535.904,82
10	2035	13,41%	27.020.819,86	23.694.798,82	1.334.017,17	3.623.491,94
11	2036	13,42%	27.564.024,16	21.405.324,05	1.205.119,74	3.699.092,04
12	2037	13,43%	28.002.081,87	18.911.351,75	1.064.709,10	3.760.679,60
13	2038	13,44%	28.498.852,43	16.215.381,26	912.925,96	3.830.245,77
14	2039	13,45%	28.919.385,09	13.298.061,46	748.680,86	3.889.657,29
15	2040	13,46%	29.255.341,02	10.157.085,02	571.843,89	3.937.768,90
16	2041	13,48%	29.290.018,29	6.791.160,01	382.342,31	3.948.294,47
17	2042	13,49%	29.422.163,26	3.225.207,85	181.579,20	3.969.049,82
18	2043	13,50%	29.662.201,10	-562.262,77	-31.655,39	4.004.397,15
19	2044	13,51%	29.785.254,33	-4.598.315,31	-258.885,15	4.023.987,86
20	2045	13,52%	30.048.507,40	-8.881.188,32	-500.010,90	4.062.558,20
21	2046	13,53%	30.214.349,97	-13.443.757,43	-756.883,54	4.088.001,55
22	2047	13,54%	30.092.906,00	-18.288.642,52	-1.029.650,57	4.074.579,47
23	2048	13,55%	30.480.820,40	-23.392.872,57	-1.317.018,73	4.130.151,16
24	2049	13,56%	30.406.065,92	-28.840.042,46	-1.623.694,39	4.123.062,54
25	2050	13,58%	30.385.019,72	-34.586.799,39	-1.947.236,81	4.126.285,68
26	2051	13,59%	30.338.658,00	-40.660.321,87	-2.289.176,12	4.123.023,62
27	2052	13,60%	30.131.309,44	-47.072.521,61	-2.650.182,97	4.097.858,08
28	2053	13,61%	30.016.072,80	-53.820.562,66	-3.030.097,68	4.085.187,51
29	2054	13,62%	29.814.840,29	-60.935.847,85	-3.430.688,23	4.060.781,25
30	2055	13,63%	29.830.668,35	-68.427.317,33	-3.852.457,97	4.065.920,10
31	2056	13,64%	29.631.275,65	-76.345.695,39	-4.298.262,65	4.041.706,00
32	2057	13,64%	29.333.629,22	-84.685.664,04	-4.767.802,89	4.001.107,03

10. CUSTEIO ADMINISTRATIVO

10.1. ESTIMATIVA DE DESPESAS ADMINISTRATIVAS PARA O PRÓXIMO EXERCÍCIO

Exercício	Estimativa Despesas Administrativas Anuais	Base de Cálculo Anual	% Base de Cálculo
2026	541.792,55	15.049.793,07	3,60%

(*) Folha anual de remuneração de servidores ativos.

11. ANÁLISE COMPARATIVA DAS ÚLTIMAS AVALIAÇÕES ATUARIAIS

11.1. COMPARATIVO DE RESULTADOS DOS 3 ÚLTIMOS EXERCÍCIOS

Ano-Base	dez/23	dez/24	dez/25
Quantidade de Servidores Ativos	372	346	330
Remuneração Média (R\$)	3.128,51	3.280,98	3.486,83
Quantidade de Beneficiários	84	100	106
Provento Médio (R\$)	2.752,35	3.165,91	3.317,84
Total de Segurados	456	446	436
Proporção Ativos/Beneficiários	4,40	3,50	3,11
Folha Mensal de Ativos (R\$)	1.163.805,34	1.135.218,66	1.150.653,79
Folha Mensal de Benefícios (R\$)	231.197,05	316.591,12	351.691,00
Folha Benefícios/Folha Ativos (%)	19,87%	27,89%	30,56%
VABF - Benefícios Concedidos (R\$)	32.695.991,79	46.211.129,17	49.667.017,25
VABF - Benefícios a Conceder (R\$)	116.962.902,76	111.755.101,35	107.464.063,33
VABF - Custo Total (R\$)	149.658.894,55	157.966.230,52	157.131.080,58
FSF - Folha Salarial Futura (R\$)	109.061.092,83	108.496.556,43	100.898.702,37
Custo VABF (em % da FSF)	137,22%	145,60%	155,73%
Saldo dos Parcelamentos (R\$)	0,00	220.232,42	0,00
Saldo dos Investimentos (R\$)	29.787.964,07	40.961.132,89	50.750.663,56
Saldo Total (R\$)	29.787.964,07	41.181.365,31	50.750.663,56
Direitos de Contribuição Normal (R\$)	54.992.873,34	56.168.192,17	53.799.191,01
Compensação Financeira (R\$)	7.130.575,22	13.707.050,27	16.364.514,49
Déficit/Superávit Base (R\$)	57.747.481,92	46.909.622,77	36.216.711,52
Déficit/Superávit Base (% FSF)	52,95%	43,24%	35,89%
Saldo do Plano de Equacionamento (R\$)	54.349.836,72	54.196.510,65	52.412.705,57
Déficit/Superávit Oficial (R\$)	3.397.645,20	7.286.887,88	16.195.994,05
Déficit/Superávit Oficial (% FSF)	3,12%	6,72%	16,05%
Cobertura Saldo Total/VABF (em %)	19,90%	26,07%	32,30%
Contribuição Normal dos Servidores (em %)	14,00%	14,00%	14,00%
Contribuição Normal do Ente (em %)	15,12%	15,12%	15,12%
Contribuição Custeio Administrativo (em %)	3,60%	3,60%	3,60%
Lei de Equacionamento do Déficit Atuarial	Lei 1266/2023	Lei 1266/2023	Lei 1.266/2023
Regime Financeiro	Capitalização	Capitalização	Capitalização
Método de Financiamento	Crédito Unitário Projetado	Crédito Unitário Projetado	Crédito Unitário Projetado
Tábua de Mortalidade Geral	IBGE 2022 Separada por Sexo	IBGE 2023 Separada por Sexo	IBGE 2024 Separada por sexo
Tábua de Entrada em Invalidez	Álvaro Vindas	Álvaro Vindas	Álvaro Vindas
Crescimento Salarial de Ativos	1,00% ao ano	1,00% ao ano	1,00% ao ano
Taxa de Juros e Desconto Atuarial	5,00% ao ano	5,20% ao ano	5,63% ao ano
Rotatividade	Não Adotado	Não Adotado	Não Adotado
Reposição de Servidores	Não Adotado	Não Adotado	Não Adotado
Fator de Capacidade	98,22%	98,22%	98,22%
Duração do Passivo (em anos)	15,75 anos	15,63 anos	14,65 anos

A diferença nos custos e nos resultados é decorrente de uma série de fatores combinados:

- ✓ Aumento das médias de remunerações e proventos e demais alterações da base de dados;
- ✓ Boa evolução do saldo dos investimentos;
- ✓ Atualização da tábua de mortalidade geral IBGE-2023 para IBGE-2024;
- ✓ Alteração da taxa de juros e desconto atuarial de 5,20% para 5,63% ao ano.

12. PARECER ATUARIAL

A presente avaliação atuarial foi realizada especificamente para dimensionar a situação financeira e atuarial do **IPA - Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Angélica (MS)**, de acordo com metodologia, hipóteses e premissas citadas anteriormente, com os dados cadastrais dos servidores ativos, aposentados e pensionistas fornecidos pelo ente público, pelo RPPS e demais órgãos da administração.

Este trabalho contempla as novas normas e procedimentos atuariais previstos na Portaria MTP nº 1.467/2022 e utiliza as bases de dados cadastrais e financeiros posicionados em 31/12/2025.

Os cálculos foram realizados em conformidade a Nota Técnica Atuarial, enviada à Secretaria de Previdência, conforme previsto no artigo 27 da Portaria nº MTP Nº 1.467/2022.

Considerações sobre a Base Cadastral

A base de dados contendo o cadastro de servidores ativos, aposentados, pensionistas e seus dependentes enviados para a avaliação atuarial, foi comparada com padrões mínimos e máximos aceitáveis na data base da avaliação. Depois de feitas as análises, consideramos os dados suficientes e completos para a realização da avaliação atuarial.

Como os dados referentes ao tempo de contribuição anterior à admissão na Prefeitura não foram informados na base de dados, foi adotada uma estimativa de tempo anterior vinculada à idade do servidor na data da admissão, conforme estudo estatístico elaborado pela ACTUARIAL, com base em dados confiáveis de outros RPPS.

Resultados da Avaliação

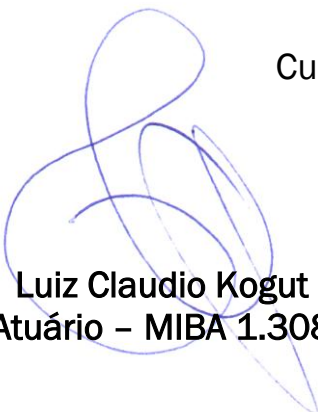
O custo total a valor presente dos benefícios previdenciários de todos os atuais e futuros servidores do município, está projetado em aproximadamente R\$ 157.131.080,58. Os atuais direitos do plano expressam um valor presente de R\$ 120.914.369,06 e, portanto, indicam um déficit atuarial base de R\$ 36.216.711,52.

Considerando as receitas futuras esperadas do plano de equacionamento presente na Lei 1.266/2023 no valor de R\$ 52.412.705,57, chegamos a um superávit final com valor atual de R\$ 16.195.994,05, este valor representa 16,05% das futuras remunerações dos servidores ativos.

Diante do resultado superavitário, recomendamos a manutenção do plano de equacionamento em vigor, previsto na Lei 1.266/2023.

Por fim, salientamos que os resultados desta avaliação atuarial são extremamente sensíveis às variações das hipóteses e premissas utilizadas nos cálculos e que, modificações futuras destes fatores, poderão implicar variações substanciais nos resultados atuariais.

Curitiba, 06 de fevereiro de 2026.



Luiz Claudio Kogut
Atuário – MIBA 1.308

ANEXO 1 – CONCEITOS E DEFINIÇÕES

1. **Alíquota de contribuição normal**: percentual de contribuição, instituído em lei do ente federativo, definido, a cada ano, para cobertura do custo normal e cujos valores são destinados à constituição de reservas com a finalidade de prover o pagamento de benefícios.
2. **Alíquota de contribuição suplementar**: percentual de contribuição extraordinária, estabelecido em lei do ente federativo, para cobertura do custo suplementar e equacionamento do déficit atuarial.
3. **Ativos garantidores dos compromissos do plano de benefícios**: somatório dos recursos provenientes das contribuições, das disponibilidades decorrentes das receitas correntes e de capital e demais ingressos financeiros auferidos pelo RPPS, e dos bens, direitos, ativos financeiros e ativos de qualquer natureza vinculados, por lei, ao regime, destacados como investimentos e avaliados pelo seu valor justo, conforme normas contábeis aplicáveis ao setor público, excluídos os recursos relativos ao financiamento do custo administrativo do regime e aqueles vinculados aos fundos para oscilação de riscos e os valores das provisões para pagamento dos benefícios avaliados em regime de repartição simples e de repartição de capitais de cobertura.
4. **Atuário**: profissional técnico especializado, bacharel em Ciências Atuariais e legalmente habilitado para o exercício da profissão nos termos do Decreto-lei nº 806, de 04 de setembro de 1969.
5. **Avaliação atuarial**: documento elaborado por atuário, em conformidade com as bases técnicas estabelecidas para o plano de benefícios do RPPS, que caracteriza a população segurada e a base cadastral utilizada, discrimina os encargos, estima os recursos necessários e as alíquotas de contribuição normal e suplementar do plano de custeio de equilíbrio para todos os benefícios do plano, que apresenta os montantes dos fundos de natureza atuarial, das reservas técnicas e provisões matemáticas a contabilizar, o fluxo atuarial e as projeções atuariais exigidas pela legislação pertinente e que contem parecer atuarial conclusivo relativo à solvência e liquidez do plano de benefícios.
6. **Bases técnicas**: premissas, pressupostos, hipóteses e parâmetros biométricos, demográficos, econômicos e financeiros utilizados e adotados no plano de benefícios pelo atuário, com a concordância dos representantes do RPPS, adequados e aderentes às características da massa de segurados e beneficiários do RPPS e ao seu regimento. Como bases técnicas entendem-se, também, os regimes financeiros adotados para o financiamento dos benefícios, as tábuas biométricas utilizadas, bem como fatores e taxas utilizados para a estimação de receitas e encargos.
7. **Custeio administrativo**: é a contribuição considerada na avaliação atuarial, expressa em alíquota e estabelecida em lei para o financiamento do custo administrativo do RPPS.
8. **Custo administrativo**: o valor correspondente às necessidades de custeio das despesas correntes e de capital necessárias à organização e ao funcionamento da unidade gestora do RPPS, inclusive para a conservação de seu patrimônio, conforme limites estabelecidos em parâmetros gerais.
9. **Custo normal**: o valor correspondente às necessidades de custeio do plano de benefícios do RPPS, atuarialmente calculadas, conforme os regimes financeiros adotados, referentes a períodos compreendidos entre a data da avaliação e a data de início dos benefícios.
10. **Custo suplementar**: o valor correspondente às necessidades de custeio, atuarialmente calculadas, destinado à cobertura do tempo de serviço passado, ao equacionamento de déficit gerados pela ausência ou insuficiência de alíquotas de contribuição, inadequação das bases técnicas ou outras causas que ocasionaram a insuficiência de ativos

necessários à cobertura das provisões matemáticas previdenciárias, de responsabilidade de todos os poderes, órgãos e entidades do ente federativo.

11. **Data focal da avaliação atuarial:** data na qual foram posicionados, a valor presente, os encargos, as contribuições e aportes relativos ao plano de benefícios, bem como o ativo real líquido e na qual foi apurado o resultado e a situação atuarial do plano. Nas avaliações atuariais anuais, a data focal é a data do último dia do ano civil, 31 de dezembro.
12. **Déficit atuarial:** resultado negativo apurado por meio do confronto entre o somatório dos ativos garantidores dos compromissos do plano de benefícios e os valores atuais do fluxo de contribuições futuras, do fluxo dos valores líquidos da compensação financeira a receber e do fluxo dos parcelamentos vigentes a receber, menos o somatório dos valores atuais dos fluxos futuros de pagamento dos benefícios do plano de benefícios.
13. **Déficit financeiro:** valor da insuficiência financeira, período a período, apurada por meio do confronto entre o fluxo das receitas e o fluxo das despesas do RPPS em cada exercício financeiro.
14. **Duração do passivo:** a média ponderada dos prazos dos fluxos de pagamentos de benefícios de cada plano, líquidos de contribuições incidentes sobre esses benefícios, conforme instrução normativa da Secretaria de Previdência.
15. **Equilíbrio atuarial:** garantia de equivalência, a valor presente, entre o fluxo das receitas estimadas e das obrigações projetadas, ambas estimadas e projetadas atuarialmente, até a extinção da massa de segurados a que se refere; expressão utilizada para denotar a igualdade entre o total dos recursos garantidores do plano de benefícios do RPPS, acrescido das contribuições futuras e direitos, e o total de compromissos atuais e futuros do regime.
16. **Equilíbrio financeiro:** garantia de equivalência entre as receitas auferidas e as obrigações do RPPS em cada exercício financeiro.
17. **Método de financiamento atuarial:** metodologia adotada pelo atuário para estabelecer o nível de constituição das reservas necessárias à cobertura dos benefícios estruturados no regime financeiro de capitalização, em face das características biométricas, demográficas, econômicas e financeiras dos segurados e beneficiários do RPPS.
18. **Nota técnica atuarial (NTA):** documento técnico elaborado por atuário e exclusivo de cada RPPS, em conformidade com a instrução normativa emanada da Secretaria de Previdência do Ministério da Fazenda, que contém todas as formulações e expressões de cálculo das alíquotas de contribuição e dos encargos do plano de benefícios, das provisões (reservas) matemáticas previdenciárias e fundos de natureza atuarial, em conformidade com as bases técnicas aderentes à população do RPPS, bem como descreve, de forma clara e precisa, as características gerais dos benefícios, as bases técnicas adotadas e metodologias utilizadas nas formulações.
19. **Parecer atuarial:** documento emitido por atuário que apresenta de forma conclusiva a situação financeira e atuarial do plano de benefícios, no que se refere à sua liquidez de curto prazo e solvência, que certifica a adequação da base cadastral e das bases técnicas utilizadas na avaliação atuarial, a regularidade ou não do repasse de contribuições ao RPPS e a observância do plano de custeio vigente, a discrepância ou não entre o plano de custeio vigente e o plano de custeio de equilíbrio estabelecido na última avaliação atuarial e aponta medidas para a busca e manutenção do equilíbrio financeiro e atuarial.
20. **Projeções atuariais:** compreendem as projeções de todas as receitas e despesas do RPPS, considerando o fluxo atuarial dos benefícios calculados pelo regime financeiro de capitalização, os benefícios calculados por capitais de cobertura e os benefícios calculados por repartição simples e taxa de administração.
21. **Provisão matemática de benefícios a conceder:** corresponde ao valor presente dos encargos (compromissos) com um determinado benefício não concedido, líquidos das contribuições futuras e aportes futuros, ambos também a valor presente.
22. **Provisão matemática de benefícios concedidos:** corresponde ao valor presente dos encargos (compromissos) com um determinado benefício já concedido, líquidos das contribuições futuras e aportes futuros, ambos também a valor presente.

23. **Regime financeiro de capitalização**: regime onde há a formação de uma massa de recursos, acumulada durante o período de contribuição, capaz de garantir a geração de receitas equivalentes ao fluxo de fundos integralmente constituídos, para garantia dos benefícios iniciados após o período de acumulação dos recursos.
24. **Relatório da avaliação atuarial**: documento elaborado por atuário legalmente habilitado que apresenta os resultados do estudo técnico desenvolvido, baseado na Nota Técnica Atuarial e demais bases técnicas, com o objetivo principal de estabelecer, de forma suficiente e adequada, os recursos necessários para a garantia do equilíbrio financeiro e atuarial do plano de previdência.
25. **Reserva administrativa**: constituída com os recursos destinados ao financiamento do custo administrativo do RPPS, relativos ao exercício corrente ou de sobras de custeio de exercícios anteriores e respectivos rendimentos, provenientes de alíquota de contribuição integrante do plano de custeio normal, aportes preestabelecidos para essa finalidade, repasses financeiros ou pagamentos diretos pelo ente federativo ou destinados a fundo administrativo instituído nos termos da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.
26. **Resultado atuarial**: resultado apurado por meio do confronto entre o somatório dos ativos garantidores dos compromissos do plano de benefícios com os valores atuais do fluxo de contribuições futuras, do fluxo dos valores líquidos da compensação financeira a receber, menos o somatório dos valores atuais dos fluxos futuros de pagamento dos benefícios do plano de benefícios, sendo superavitário caso as receitas superem as despesas, e, deficitário, em caso contrário.
27. **Tábuas biométricas**: instrumentos demográficos estatísticos utilizados nas bases técnicas da avaliação atuarial que estimam as probabilidades de ocorrência de eventos relacionados de determinado grupo de pessoas, tais como: sobrevivência, mortalidade, invalidez, morbidade, etc.
28. **Taxa de administração**: compreende os limites a que o custo administrativo está submetido, expressos em termos de alíquotas e calculados nos termos dos parâmetros e diretrizes gerais para a organização e funcionamento dos RPPS.
29. **Taxa de juros e desconto atuarial**: é a taxa anual de retorno esperada dos ativos garantidores dos compromissos do plano de benefícios do RPPS, no horizonte de longo prazo, utilizada no cálculo dos direitos e compromissos do plano de benefícios a valor presente, sem utilização do índice oficial de inflação de referência do plano de benefícios.
30. **Taxa de juros parâmetro**: aquela cujo ponto da Estrutura a Termo de Taxa de Juros Média, divulgada anualmente pela Secretaria de Previdência, seja o mais próximo à duração do passivo do respectivo plano de benefícios.
31. **Valor atual das contribuições futuras**: valor presente atuarial do fluxo das futuras contribuições de um plano de benefícios, considerando as bases técnicas indicadas na Nota Técnica Atuarial e os preceitos da Ciência Atuarial.
32. **Valor atual dos benefícios futuros**: valor presente atuarial do fluxo de futuros pagamentos de benefícios de um plano de benefícios, considerados as bases técnicas indicadas na Nota Técnica Atuarial e os preceitos da Ciência Atuarial.

ANEXO 2 – ESTATÍSTICAS DA MASSA SEGURADA

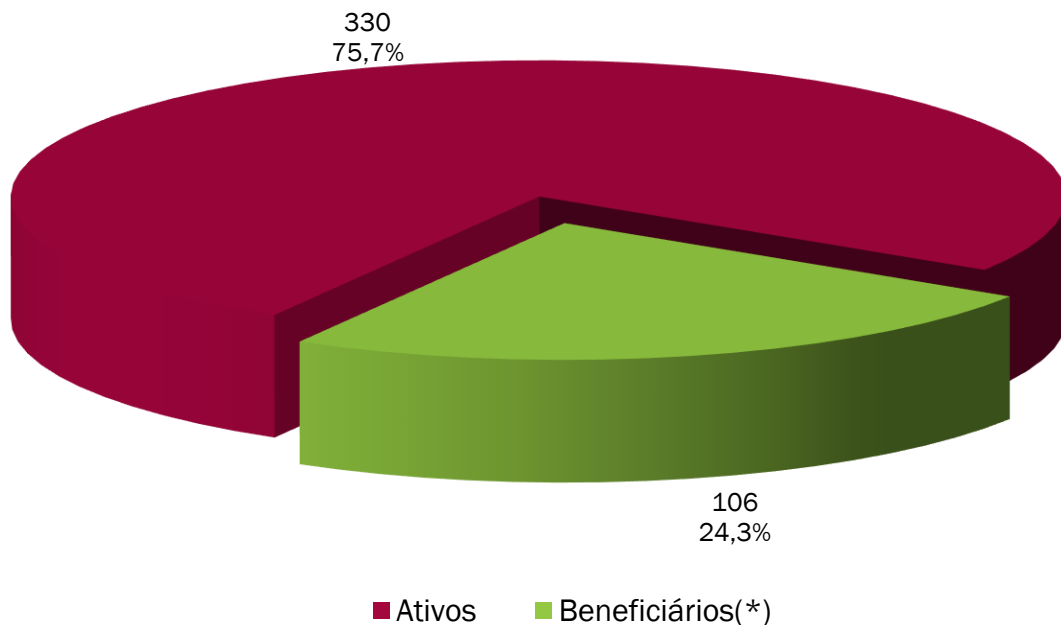
ANEXO 2.1. DISTRIBUIÇÃO DE SERVIDORES ATIVOS E BENEFICIÁRIOS

Ano-Base: 2026 Data-Base: 31/12/2025

Item	Ativos	Beneficiários (*)	Total
Quantidade	330	106	436
Remuneração/Provento Médio (R\$)	3.486,83	3.317,84	3.445,74
Folha Mensal (R\$)	1.150.653,79	351.691,00	1.502.344,79

(*) Aposentados e Pensionistas do Fundo Previdenciário.

GRÁFICO I – DISTRIBUIÇÃO DE SERVIDORES ATIVOS E BENEFICIÁRIOS



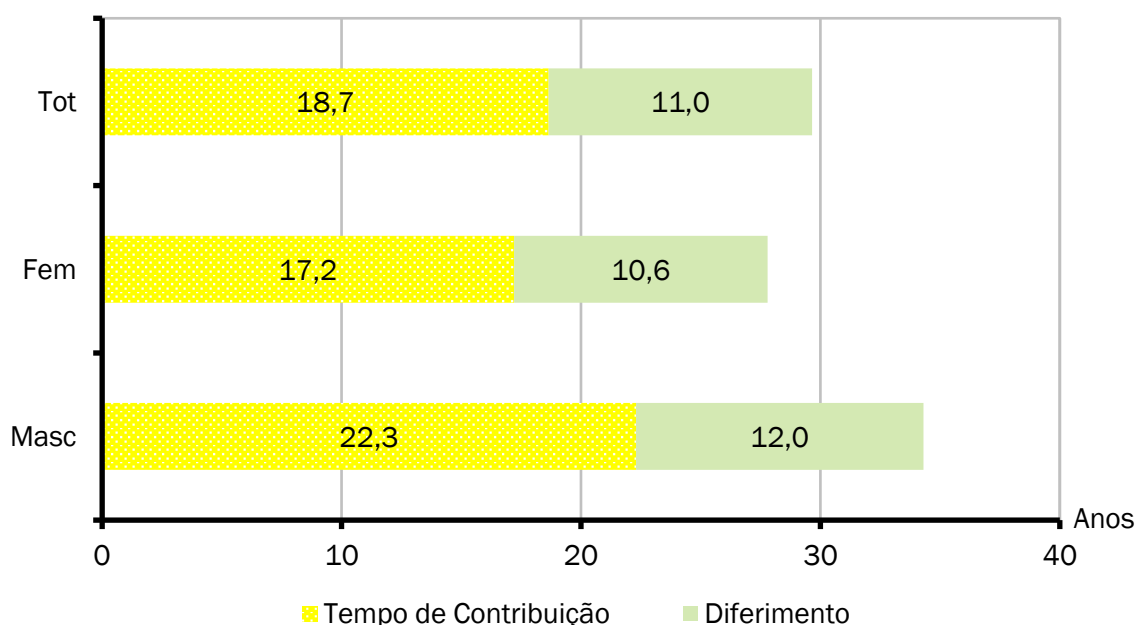
ANEXO 2.2. MÉDIAS GERAIS DOS SERVIDORES ATIVOS

Ano-Base: 2026 Data-Base: 31/12/2025

Item	Masculino	Feminino	Total
Quantidade	94	236	330
Idade Média	51,1	48,2	49,0
Tempo de INSS Anterior	2,6	1,5	1,8
Tempo de Serviço Público	19,6	15,6	16,7
Tempo de Serviço Total	22,3	17,2	18,7
Diferimento Médio (*)	12,0	10,6	11,0
Remuneração Média (R\$)	3.482,33	3.488,62	3.486,83
Folha Mensal (R\$)	327.339,08	823.314,71	1.150.653,79

(*) Diferimento é o tempo que ainda falta para o servidor cumprir com os requisitos para aposentadoria

GRÁFICO II – DISTRIBUIÇÃO DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO POR SEXO



Cada coluna do gráfico acima representa o tempo médio de carreira, dividindo-o em tempo de contribuição já decorrido e diferimento a decorrer.

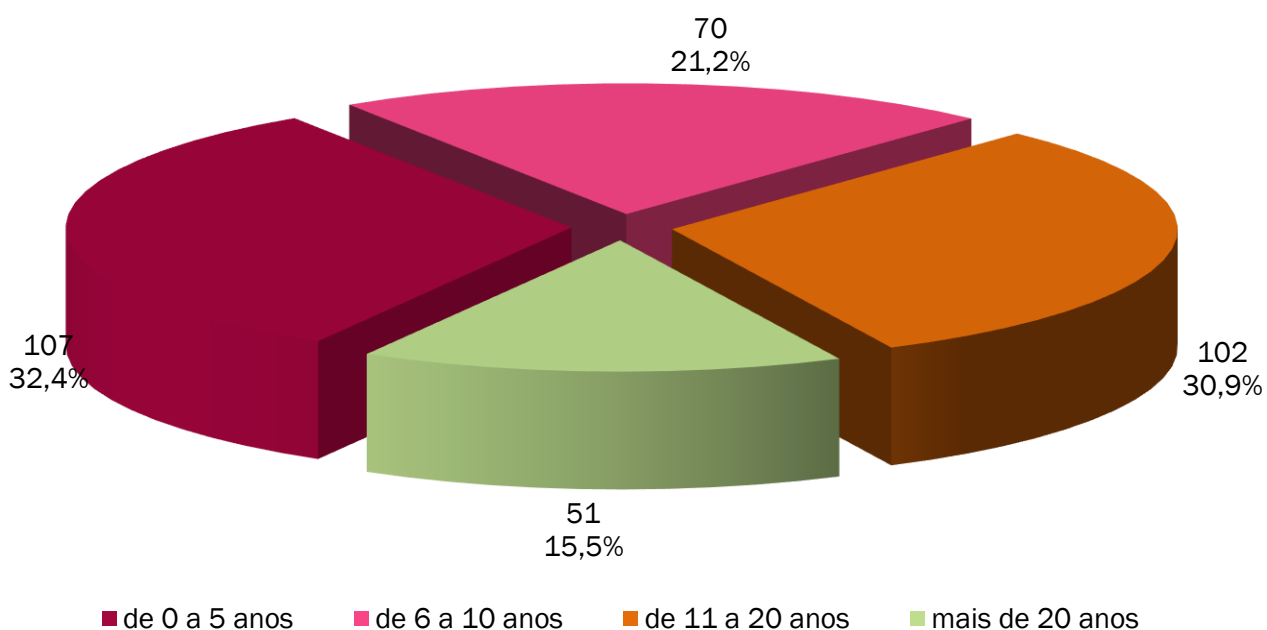
ANEXO 2.3. MÉDIAS DOS SERVIDORES ATIVOS IMINENTES

Ano-Base: 2026 Data-Base: 31/12/2025

Item	Masculino	Feminino	Total
Quantidade	16	36	52
Idade Média	64,2	60,2	61,4
Tempo de Serviço Total	34,9	27,6	29,8
Remuneração Média (R\$)	3.775,06	4.029,86	3.951,46
Folha Mensal (R\$)	60.400,96	145.075,00	205.475,96

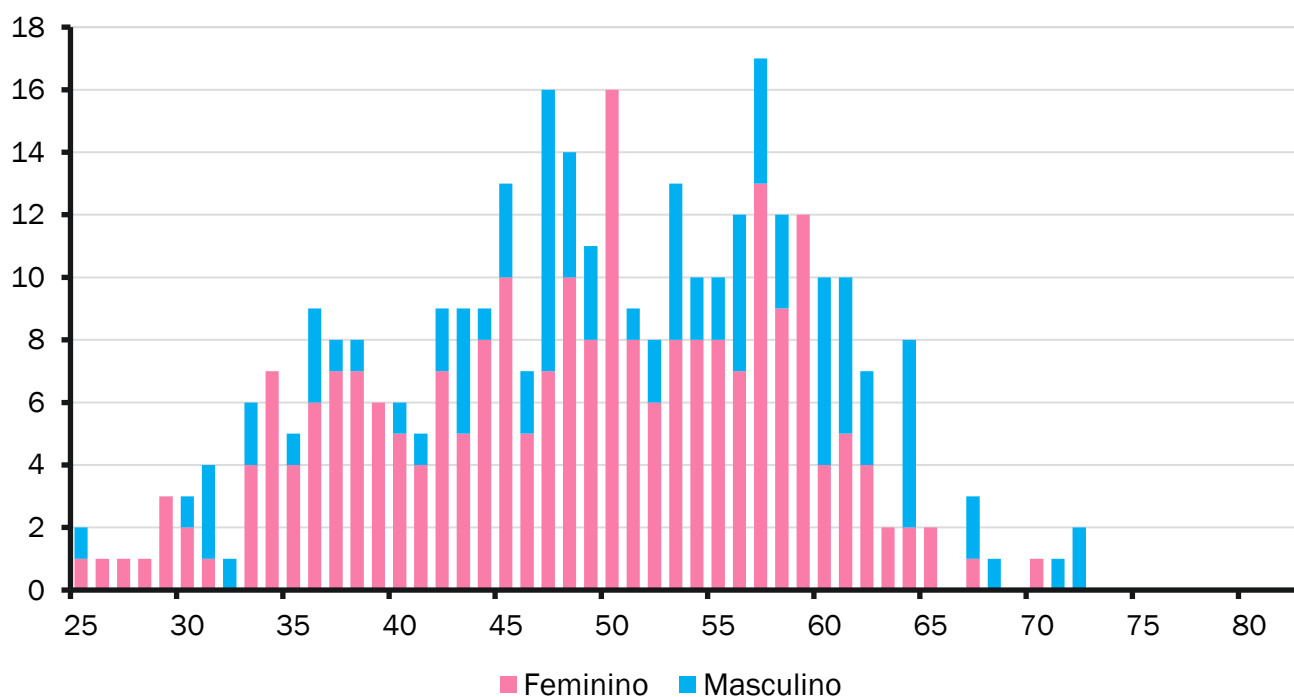
Servidores iminentes são servidores ativos que já cumpriram ou estão na iminência de cumprir com as exigências para concessão de benefício de aposentadoria.

GRÁFICO III – DISTRIBUIÇÃO DE ATIVOS POR TEMPO DE DIFERIMENTO



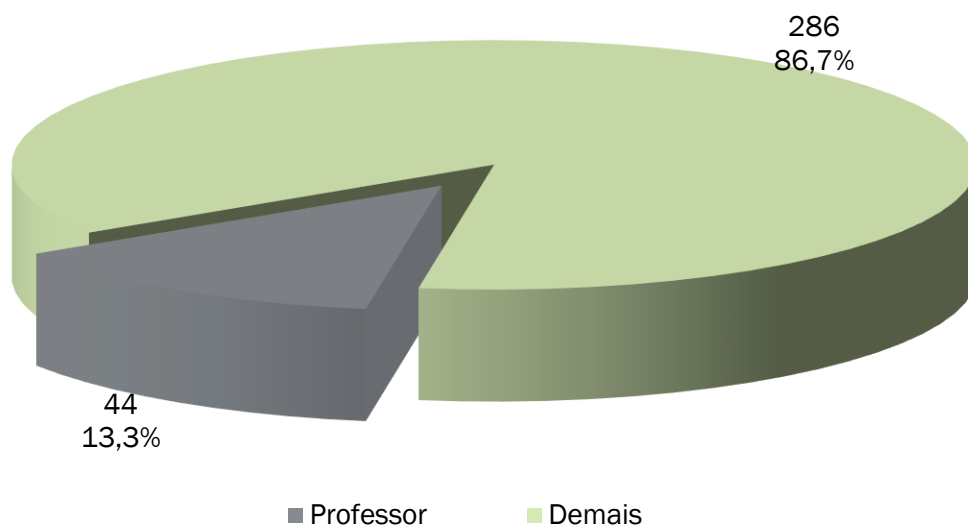
O gráfico acima apresenta a distribuição percentual dos servidores ativos em relação aos períodos de diferimento.

GRÁFICO IV – DISTRIBUIÇÃO DE SERVIDORES ATIVOS POR IDADE E SEXO



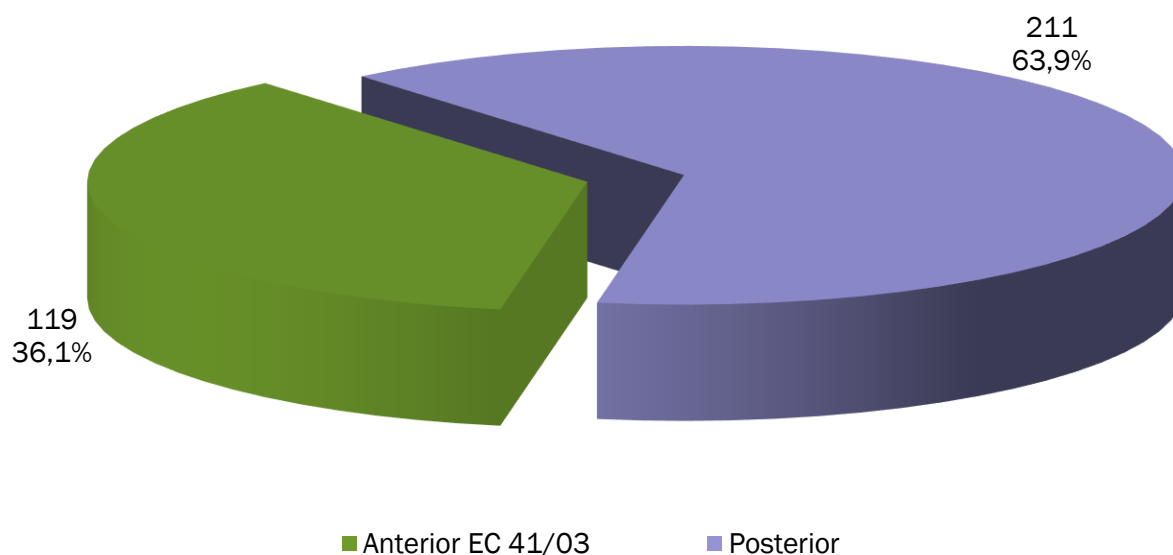
O gráfico acima demonstra a distribuição de servidores por idade e sexo.

GRÁFICO V – DISTRIBUIÇÃO DE ATIVOS POR REGRA DE APOSENTADORIA



O exposto no gráfico acima é a proporção entre as principais carreiras dos servidores do Município, professores e as demais.

GRÁFICO VI – DISTRIBUIÇÃO DE SERVIDORES ATIVOS REGRA DE BENEFÍCIO



O gráfico acima demonstra o percentual dos atuais servidores ativos admitidos antes da publicação da EC 41/2003 e que terão direito ao benefício de aposentadoria calculado com integralidade e paridade.

GRÁFICO VII – DISTRIBUIÇÃO DE REMUNERAÇÃO DE ATIVOS POR IDADE

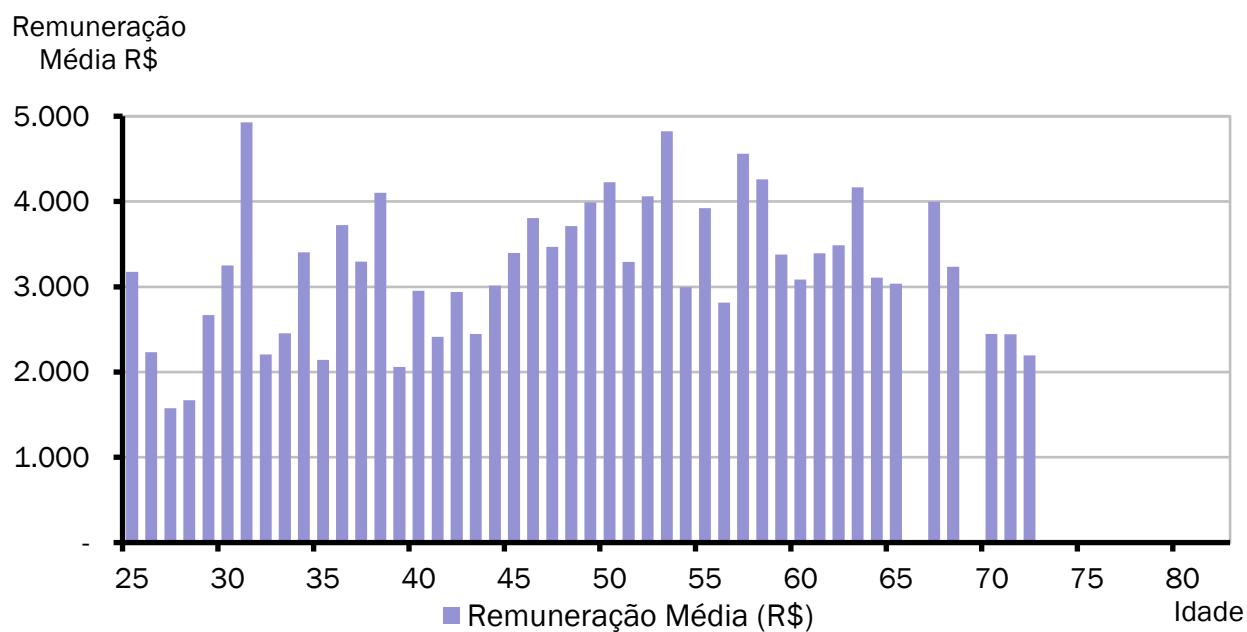
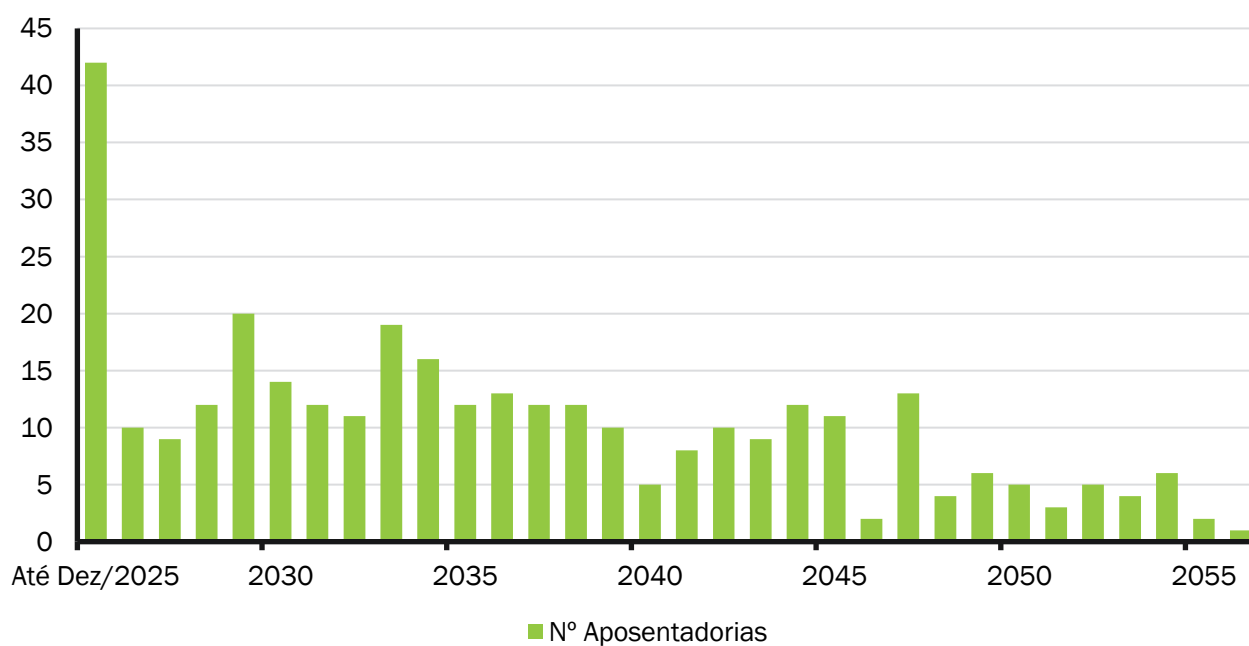


GRÁFICO VIII – PROJEÇÃO DE APOSENTADORIAS VOLUNTÁRIAS POR ANO



ANEXO 2.4. PROJEÇÃO DE APOSENTADORIAS VOLUNTÁRIAS

Ano-Base: 2026 Data-Base: 31/12/2025

ANO	APOSENTADORIAS	GRUPO REMANESCENTE	ANO	APOSENTADORIAS	GRUPO REMANESCENTE
Até 31/12/2025	42	288	2045	11	51
2026	10	278	2046	2	49
2027	9	269	2047	13	36
2028	12	257	2048	4	32
2029	20	237	2049	6	26
2030	14	223	2050	5	21
2031	12	211	2051	3	18
2032	11	200	2052	5	13
2033	19	181	2053	4	9
2034	16	165	2054	6	3
2035	12	153	2055	2	1
2036	13	140	2056	0	1
2037	12	128	2057	0	1
2038	12	116	2058	0	1
2039	10	106	2059	0	1
2040	5	101	2060	0	1
2041	8	93	2061	1	0
2042	10	83	2062	0	0
2043	9	74	2063	0	0
2044	12	62	2064	0	0

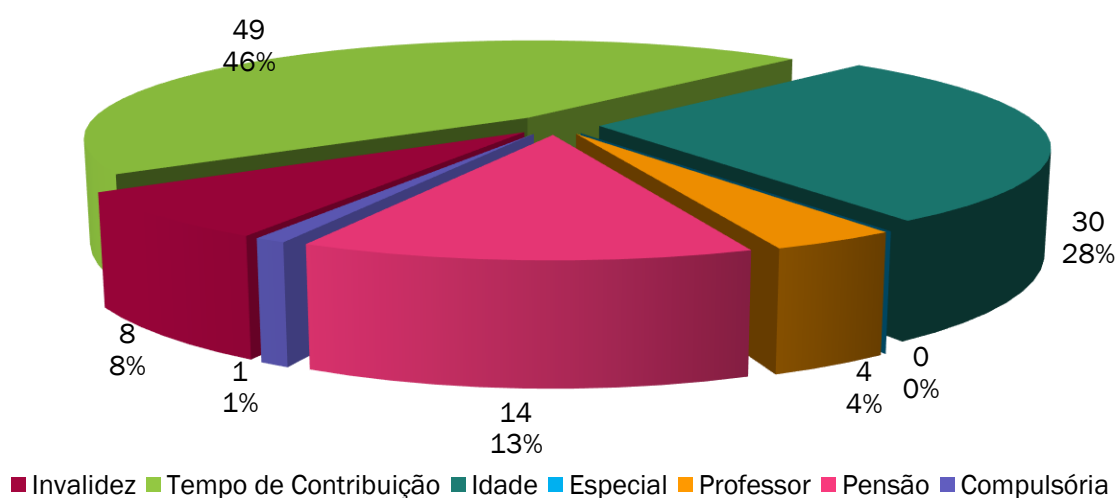
O Gráfico e a Tabela acima demonstram o provável fluxo de entrada em inatividade da atual população de servidores ativos, sem a hipótese de reposição de massa. Nesta demonstração, também não estão consideradas os prováveis benefícios de pensão de ativos e aposentadoria por invalidez.

ANEXO 2.5. MÉDIAS GERAIS DOS APOSENTADOS E PENSIONISTAS

Ano-Base: 2026 Data-Base: 31/12/2025

Benefício	Item	Masculino	Feminino	Total
Incapacidade Permanente (Invalidez)	Quantidade	3	5	8
	Idade Média	62,7	55,0	57,9
	Benefício Médio(R\$)	2.986,25	1.815,58	2.254,58
	Folha Mensal(R\$)	8.958,75	9.077,91	18.036,66
Tempo de Contribuição	Quantidade	20	29	49
	Idade Média	70,2	63,3	66,1
	Benefício Médio(R\$)	3.941,31	4.745,58	4.417,30
	Folha Mensal(R\$)	78.826,16	137.621,68	216.447,84
Idade	Quantidade	8	22	30
	Idade Média	76,9	69,1	71,2
	Benefício Médio(R\$)	1.636,05	1.581,16	1.595,80
	Folha Mensal(R\$)	13.088,41	34.785,50	47.873,91
Professor	Quantidade	1	3	4
	Idade Média	75,0	57,0	61,5
	Benefício Médio(R\$)	12.402,44	7.765,63	8.924,83
	Folha Mensal(R\$)	12.402,44	23.296,89	35.699,33
Compulsória	Quantidade	1	0	1
	Idade Média	76,0	0,0	76,0
	Benefício Médio(R\$)	1.724,46	0,00	1.724,46
	Folha Mensal(R\$)	1.724,46	0,00	1.724,46
Total de Aposentadorias	Quantidade	33	59	92
	Idade Média	71,5	64,4	67,0
	Benefício Médio(R\$)	3.484,86	3.470,88	3.475,89
	Folha Mensal(R\$)	115.000,22	204.781,98	319.782,20
Pensionistas	Quantidade	4	10	14
	Idade Média	51,3	59,5	57,2
	Benefício Médio(R\$)	2.408,27	2.227,57	2.279,20
	Folha Mensal(R\$)	9.633,07	22.275,73	31.908,80
Total de Benefícios	Quantidade	37	69	106
	Idade Média	69,3	63,7	65,7
	Benefício Médio(R\$)	3.368,47	3.290,69	3.317,84
	Folha Mensal(R\$)	124.633,29	227.057,71	351.691,00

GRÁFICO IX – DISTRIBUIÇÃO DE BENEFICIÁRIOS POR TIPO DE BENEFÍCIO



ANEXO 3 – PROVISÕES MATEMÁTICAS A CONTABILIZAR

ANEXO 3.1. PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS DO RPPS

Ano-Base: 2026 Data-Base: 31/12/2025

Contas	Discriminação	Valores (R\$)
1.2.1.1.2.08.00	CRÉDITOS PARA AMORTIZAÇÃO DE DEFICIT ATUARIAL - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - INTRA OFSS	52.412.705,57
1.2.1.1.2.08.01	VALOR ATUAL DOS APORTES PARA COBERTURA DO DEFICIT ATUARIAL	0,00
1.2.1.1.2.08.02	VALOR ATUAL DA CONTRIBUIÇÃO PATRONAL SUPLEMENTAR PARA COBERTURA DO DEFICIT ATUARIAL	52.412.705,57
1.2.1.1.2.08.03	VALOR ATUAL DOS RECURSOS VINCULADOS POR LEI PARA COBERTURA DO DEFICIT ATUARIAL	0,00
1.2.1.1.2.08.99	OUTROS CRÉDITOS DO RPPS PARA AMORTIZAR DEFICIT ATUARIAL	0,00
2.2.7.2.0.00.00	PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS A LONGO PRAZO	86.967.375,08
2.2.7.2.1.00.00	PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS A LONGO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO	86.967.375,08
2.2.7.2.1.01.00	FUNDO EM REPARTIÇÃO - PROVISÕES DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS	0,00
2.2.7.2.1.01.01	APOSENTADORIAS/PENSÕES/OUTROS BENEFÍCIOS CONCEDIDOS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	0,00
2.2.7.2.1.01.03	(-) CONTRIBUIÇÕES DO APOSENTADO PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	0,00
2.2.7.2.1.01.04	(-) CONTRIBUIÇÕES DO PENSIONISTA PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	0,00
2.2.7.2.1.01.05	(-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA DO FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	0,00
2.2.7.2.1.01.99	(-) OUTRAS DEDUÇÕES	0,00
2.2.7.2.1.02.00	FUNDO EM REPARTIÇÃO - PROVISÕES DE BENEFÍCIOS A CONCEDER	0,00
2.2.7.2.1.02.01	APOSENTADORIAS/PENSÕES/OUTROS BENEFÍCIOS A CONCEDER DO FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	0,00
2.2.7.2.1.02.02	(-) CONTRIBUIÇÕES DO ENTE PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	0,00
2.2.7.2.1.02.03	(-) CONTRIBUIÇÕES DO ATIVO PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	0,00
2.2.7.2.1.02.04	(-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA DO FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	0,00
2.2.7.2.1.02.99	(-) OUTRAS DEDUÇÕES	0,00
2.2.7.2.1.03.00	FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - PROVISÕES DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS	38.154.768,66
2.2.7.2.1.03.01	APOSENTADORIAS/PENSÕES/OUTROS BENEFÍCIOS CONCEDIDOS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	49.667.017,25
2.2.7.2.1.03.03	(-) CONTRIBUIÇÕES DO APOSENTADO PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	520.937,59
2.2.7.2.1.03.04	(-) CONTRIBUIÇÕES DO PENSIONISTA PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	0,00
2.2.7.2.1.03.05	(-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	10.991.311,00
2.2.7.2.1.03.99	(-) OUTRAS DEDUÇÕES	0,00
2.2.7.2.1.04.00	FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - PROVISÕES DE BENEFÍCIOS A CONCEDER	48.812.606,42
2.2.7.2.1.04.01	APOSENTADORIAS/PENSÕES/OUTROS BENEFÍCIOS A CONCEDER DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	107.464.063,33
2.2.7.2.1.04.02	(-) CONTRIBUIÇÕES DO ENTE PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	39.014.102,68
2.2.7.2.1.04.03	(-) CONTRIBUIÇÕES DO ATIVO PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	14.264.150,74
2.2.7.2.1.04.04	(-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	5.373.203,49
2.2.7.2.1.04.99	(-) OUTRAS DEDUÇÕES	0,00
2.2.7.2.2.00.00	PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS A LONGO PRAZO - INTRA OFSS	0,00
2.2.7.2.2.01.00	FUNDO EM REPARTIÇÃO - PROVISÕES DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS	0,00
2.2.7.2.2.01.01	(-) COBERTURA DE INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA - FUNDO EM REPARTIÇÃO - BENEFÍCIOS CONCEDIDOS	0,00
2.2.7.2.2.02.00	FUNDO EM REPARTIÇÃO - PROVISÕES DE BENEFÍCIOS A CONCEDER	0,00
2.2.7.2.2.02.03	(-) COBERTURA DE INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA - FUNDO EM REPARTIÇÃO - BENEFÍCIOS A CONCEDER	0,00
2.3.6.2.1.01.00	RESERVAS ATUARIAIS - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO	16.195.994,05
2.3.6.2.1.01.01	RESERVA ATUARIAL PARA CONTINGÊNCIAS	16.195.994,05
2.3.6.2.1.01.02	RESERVA ATUARIAL PARA AJUSTES DO FUNDO	0,00

Fonte: ACTUARIAL – Assessoria e Consultoria Atuarial Ltda
Atuário Responsável: Luiz Cláudio Kogut – MIBA 1.308

ANEXO 4 – PROJEÇÃO DA EVOLUÇÃO DAS PROVISÕES MATEMÁTICAS

Ano-Base: 2026 Data-Base: 31/12/2025

Contas	31/12/2025	31/01/2026	28/02/2026	31/03/2026	30/04/2026	31/05/2026
1.2.1.1.2.08.00	52.412.705,57	52.527.119,40	52.641.782,99	52.756.696,89	52.871.861,63	52.987.277,78
1.2.1.1.2.08.01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.1.1.2.08.02	52.412.705,57	52.527.119,40	52.641.782,99	52.756.696,89	52.871.861,63	52.987.277,78
1.2.1.1.2.08.03	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.1.1.2.08.99	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.0.00.00	86.967.375,08	87.657.049,28	88.352.164,88	89.052.764,65	89.758.891,68	90.470.589,39
2.2.7.2.1.00.00	86.967.375,08	87.657.049,28	88.352.164,88	89.052.764,65	89.758.891,68	90.470.589,39
2.2.7.2.1.01.00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.1.01.01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.1.01.03	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.1.01.04	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.1.01.05	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.1.01.99	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.1.02.00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.1.02.01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.1.02.02	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.1.02.03	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.1.02.04	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.1.02.99	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.1.03.00	38.154.768,66	38.457.767,02	38.763.143,67	39.070.917,13	39.381.106,01	39.693.729,10
2.2.7.2.1.03.01	49.667.017,25	50.061.437,79	50.458.954,23	50.859.590,64	51.263.371,27	51.670.320,56
2.2.7.2.1.03.03	520.937,59	525.074,51	529.243,90	533.446,02	537.681,11	541.949,44
2.2.7.2.1.03.04	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.1.03.05	10.991.311,00	11.078.596,27	11.166.566,66	11.255.227,49	11.344.584,15	11.434.642,03
2.2.7.2.1.03.99	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.1.04.00	48.812.606,42	49.199.282,26	49.589.021,21	49.981.847,53	50.377.785,67	50.776.860,30
2.2.7.2.1.04.01	107.464.063,33	108.315.354,83	109.173.389,96	110.038.222,13	110.909.905,19	111.788.493,41
2.2.7.2.1.04.02	39.014.102,68	39.323.158,31	39.634.662,17	39.948.633,65	40.265.092,30	40.584.057,82
2.2.7.2.1.04.03	14.264.150,74	14.377.146,19	14.491.036,75	14.605.829,51	14.721.531,62	14.838.150,28
2.2.7.2.1.04.04	5.373.203,49	5.415.768,07	5.458.669,83	5.501.911,44	5.545.495,59	5.589.425,01
2.2.7.2.1.04.99	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.2.00.00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.2.01.00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.2.01.01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.2.02.00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.2.02.03	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.3.6.2.1.01.00	16.195.994,05	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.3.6.2.1.01.01	16.195.994,05	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.3.6.2.1.01.02	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Contas	30/06/2026	31/07/2026	31/08/2026	30/09/2026	31/10/2026	30/11/2026
1.2.1.1.2.08.00	53.102.945,87	53.218.866,45	53.335.040,09	53.451.467,32	53.568.148,71	53.685.084,81
1.2.1.1.2.08.01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.1.1.2.08.02	53.102.945,87	53.218.866,45	53.335.040,09	53.451.467,32	53.568.148,71	53.685.084,81
1.2.1.1.2.08.03	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.1.1.2.08.99	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.0.00.00	91.187.901,56	91.910.872,30	92.639.546,05	93.373.967,63	94.114.182,20	94.860.235,26
2.2.7.2.1.00.00	91.187.901,56	91.910.872,30	92.639.546,05	93.373.967,63	94.114.182,20	94.860.235,26
2.2.7.2.1.01.00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.1.01.01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.1.01.03	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.1.01.04	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.1.01.05	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.1.01.99	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.1.02.00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.1.02.01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.1.02.02	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.1.02.03	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.1.02.04	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.1.02.99	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.1.03.00	40.008.805,31	40.326.353,73	40.646.393,55	40.968.944,16	41.294.025,05	41.621.655,90
2.2.7.2.1.03.01	52.080.463,16	52.493.823,88	52.910.427,73	53.330.299,93	53.753.465,86	54.179.951,14
2.2.7.2.1.03.03	546.251,26	550.586,84	554.956,43	559.360,31	563.798,72	568.271,96
2.2.7.2.1.03.04	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.1.03.05	11.525.406,58	11.616.883,31	11.709.077,74	11.801.995,46	11.895.642,08	11.990.023,28
2.2.7.2.1.03.99	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.1.04.00	51.179.096,25	51.584.518,57	51.993.152,50	52.405.023,48	52.820.157,15	53.238.579,36
2.2.7.2.1.04.01	112.674.041,48	113.566.604,55	114.466.238,18	115.372.998,38	116.286.941,61	117.208.124,77

Contas	30/06/2026	31/07/2026	31/08/2026	30/09/2026	31/10/2026	30/11/2026
2.2.7.2.1.04.02	40.905.550,07	41.229.589,07	41.556.194,99	41.885.388,16	42.217.189,08	42.551.618,40
2.2.7.2.1.04.03	14.955.692,74	15.074.166,34	15.193.578,44	15.313.936,49	15.435.247,96	15.557.520,42
2.2.7.2.1.04.04	5.633.702,41	5.678.330,57	5.723.312,25	5.768.650,27	5.814.347,43	5.860.406,59
2.2.7.2.1.04.99	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.2.00.00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.2.01.00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.2.01.01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.2.02.00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.2.02.03	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.3.6.2.1.01.00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.3.6.2.1.01.01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.3.6.2.1.01.02	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Observação: Opcionalmente a administração do RPPS poderá encaminhar a Consultoria Atuarial a posição atualizada do saldo dos investimentos e parcelamentos para elaboração de uma projeção mensal das provisões matemáticas personalizada, já considerando a inflação mensal oficial divulgada pelo IBGE – Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística.

ANEXO 5 – FLUXOS ANUAIS DE RECEITAS E DESPESAS

ANEXO 5.1. PROJEÇÕES CONSIDERANDO O PLANO DE CUSTEIO VIGENTE

Ano-Base: 2026 Data-Base: 31/12/2025

ANO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO ANUAL (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO
2026	11.473.095,00	6.484.141,08	+4.988.953,92	55.739.617,48
2027	11.795.090,49	6.919.982,00	+4.875.108,49	60.614.725,97
2028	12.091.559,50	7.236.074,72	+4.855.484,78	65.470.210,75
2029	12.342.187,60	7.662.648,94	+4.679.538,66	70.149.749,41
2030	12.618.205,07	8.552.662,06	+4.065.543,01	74.215.292,42
2031	12.849.121,70	8.959.582,31	+3.889.539,39	78.104.831,81
2032	13.022.921,69	9.213.793,22	+3.809.128,47	81.913.960,27
2033	13.240.526,32	9.714.502,51	+3.526.023,81	85.439.984,09
2034	13.415.446,04	10.316.360,33	+3.099.085,71	88.539.069,80
2035	13.563.408,32	10.789.120,66	+2.774.287,66	91.313.357,46
2036	13.666.932,36	11.170.007,86	+2.496.924,50	93.810.281,95
2037	13.745.792,15	11.444.125,41	+2.301.666,74	96.111.948,69
2038	13.813.935,48	11.775.316,36	+2.038.619,12	98.150.567,81
2039	13.857.582,64	12.028.613,72	+1.828.968,92	99.979.536,73
2040	13.876.928,28	12.195.661,84	+1.681.266,44	101.660.803,17
2041	13.891.350,56	12.059.742,26	+1.831.608,30	103.492.411,48
2042	13.900.087,49	12.019.584,88	+1.880.502,61	105.372.914,09
2043	13.908.310,61	12.085.596,76	+1.822.713,85	107.195.627,94
2044	13.892.295,84	12.032.884,04	+1.859.411,80	109.055.039,74
2045	13.881.088,55	12.118.613,33	+1.762.475,22	110.817.514,96
2046	13.858.358,15	12.105.156,78	+1.753.201,37	112.570.716,33
2047	13.833.814,66	11.802.620,96	+2.031.193,70	114.601.910,04
2048	13.818.366,35	12.007.632,66	+1.810.733,69	116.412.643,73
2049	13.784.501,96	11.748.146,25	+2.036.355,71	118.448.999,44
2050	13.756.720,26	11.540.521,10	+2.216.199,16	120.665.198,59
2051	13.734.751,63	11.305.714,23	+2.429.037,40	123.094.235,99
2052	13.720.699,63	10.908.036,23	+2.812.663,40	125.906.899,40
2053	13.724.159,82	10.600.566,59	+3.123.593,23	129.030.492,63
2054	13.743.373,20	10.205.179,15	+3.538.194,05	132.568.686,68
2055	13.780.069,73	10.024.910,43	+3.755.159,30	136.323.845,98
2056	13.831.672,22	9.627.460,31	+4.204.211,91	140.528.057,89
2057	13.907.624,77	9.129.775,81	+4.777.848,96	145.305.906,85
2058	10.057.165,54	8.633.481,67	+1.423.683,87	146.729.590,72
2059	10.021.388,18	8.141.254,04	+1.880.134,14	148.609.724,85
2060	10.014.039,97	7.654.862,75	+2.359.177,22	150.968.902,07
2061	10.036.648,04	7.175.932,35	+2.860.715,69	153.829.617,76
2062	10.083.906,66	6.750.817,13	+3.333.089,53	157.162.707,29
2063	10.168.079,00	6.290.648,77	+3.877.430,23	161.040.137,52
2064	10.286.716,40	5.842.909,16	+4.443.807,24	165.483.944,76
2065	10.441.368,57	5.409.478,11	+5.031.890,46	170.515.835,22
2066	10.633.575,61	4.992.302,35	+5.641.273,26	176.157.108,48
2067	10.864.763,45	4.592.917,15	+6.271.846,30	182.428.954,78
2068	11.136.312,70	4.212.650,34	+6.923.662,36	189.352.617,15
2069	11.449.509,44	3.852.348,31	+7.597.161,13	196.949.778,27
2070	11.805.512,74	3.512.265,95	+8.293.246,79	205.243.025,06
2071	12.205.439,08	3.192.197,96	+9.013.241,12	214.256.266,18
2072	12.650.433,04	2.891.630,92	+9.758.802,12	224.015.068,29
2073	13.141.583,17	2.609.459,08	+10.532.124,09	234.547.192,39
2074	13.680.132,68	2.344.672,23	+11.335.460,45	245.882.652,84
2075	14.267.532,47	2.096.476,01	+12.171.056,46	258.053.709,31
2076	14.905.443,72	1.864.435,60	+13.041.008,12	271.094.717,43
2077	15.595.678,10	1.648.275,89	+13.947.402,21	285.042.119,64
2078	16.340.277,47	1.448.147,04	+14.892.130,43	299.934.250,07
2079	17.141.429,94	1.264.290,44	+15.877.139,50	315.811.389,57

ANO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO ANUAL (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO
2080	18.001.367,33	1.096.625,78	+16.904.741,55	332.716.131,12
2081	18.922.417,05	944.885,44	+17.977.531,61	350.693.662,73
2082	19.907.022,04	808.618,27	+19.098.403,77	369.792.066,50
2083	20.957.710,06	686.988,88	+20.270.721,18	390.062.787,69
2084	22.077.166,29	578.988,89	+21.498.177,40	411.560.965,08
2085	23.268.283,79	483.609,43	+22.784.674,36	434.345.639,45
2086	24.534.197,11	399.932,23	+24.134.264,88	458.479.904,33
2087	25.878.286,88	327.124,53	+25.551.162,35	484.031.066,68
2088	27.304.159,83	264.289,40	+27.039.870,43	511.070.937,12
2089	28.815.685,80	210.576,43	+28.605.109,37	539.676.046,49
2090	30.417.018,76	165.220,58	+30.251.798,18	569.927.844,66
2091	32.112.608,82	127.548,13	+31.985.060,69	601.912.905,36
2092	33.907.180,31	96.817,28	+33.810.363,03	635.723.268,39
2093	35.805.755,89	72.238,14	+35.733.517,75	671.456.786,14
2094	37.813.674,78	52.969,07	+37.760.705,71	709.217.491,85
2095	39.936.626,90	38.181,09	+39.898.445,81	749.115.937,66
2096	42.180.661,36	27.008,65	+42.153.652,71	791.269.590,37
2097	44.552.240,34	18.700,03	+44.533.540,31	835.803.130,68
2098	47.058.267,60	12.680,94	+47.045.586,66	882.848.717,34
2099	49.706.077,85	8.424,87	+49.697.652,98	932.546.370,31
2100	52.503.455,16	5.440,04	+52.498.015,12	985.044.385,43
2101	55.458.670,46	3.337,63	+55.455.332,83	1.040.499.718,26

ANEXO 5.2. PROJEÇÕES CONSIDERANDO O PLANO DE CUSTEIO PROPOSTO

Ano-Base: 2026 Data-Base: 31/12/2025

ANO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO ANUAL (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO
2026	11.473.095,00	6.484.141,08	+4.988.953,92	55.739.617,48
2027	11.795.090,49	6.919.982,00	+4.875.108,49	60.614.725,97
2028	12.091.559,50	7.236.074,72	+4.855.484,78	65.470.210,75
2029	12.342.187,60	7.662.648,94	+4.679.538,66	70.149.749,41
2030	12.618.205,07	8.552.662,06	+4.065.543,01	74.215.292,42
2031	12.849.121,70	8.959.582,31	+3.889.539,39	78.104.831,81
2032	13.022.921,69	9.213.793,22	+3.809.128,47	81.913.960,27
2033	13.240.526,32	9.714.502,51	+3.526.023,81	85.439.984,09
2034	13.415.446,04	10.316.360,33	+3.099.085,71	88.539.069,80
2035	13.563.408,32	10.789.120,66	+2.774.287,66	91.313.357,46
2036	13.666.932,36	11.170.007,86	+2.496.924,50	93.810.281,95
2037	13.745.792,15	11.444.125,41	+2.301.666,74	96.111.948,69
2038	13.813.935,48	11.775.316,36	+2.038.619,12	98.150.567,81
2039	13.857.582,64	12.028.613,72	+1.828.968,92	99.979.536,73
2040	13.876.928,28	12.195.661,84	+1.681.266,44	101.660.803,17
2041	13.891.350,56	12.059.742,26	+1.831.608,30	103.492.411,48
2042	13.900.087,49	12.019.584,88	+1.880.502,61	105.372.914,09
2043	13.908.310,61	12.085.596,76	+1.822.713,85	107.195.627,94
2044	13.892.295,84	12.032.884,04	+1.859.411,80	109.055.039,74
2045	13.881.088,55	12.118.613,33	+1.762.475,22	110.817.514,96
2046	13.858.358,15	12.105.156,78	+1.753.201,37	112.570.716,33
2047	13.833.814,66	11.802.620,96	+2.031.193,70	114.601.910,04
2048	13.818.366,35	12.007.632,66	+1.810.733,69	116.412.643,73
2049	13.784.501,96	11.748.146,25	+2.036.355,71	118.448.999,44
2050	13.756.720,26	11.540.521,10	+2.216.199,16	120.665.198,59
2051	13.734.751,63	11.305.714,23	+2.429.037,40	123.094.235,99
2052	13.720.699,63	10.908.036,23	+2.812.663,40	125.906.899,40
2053	13.724.159,82	10.600.566,59	+3.123.593,23	129.030.492,63
2054	13.743.373,20	10.205.179,15	+3.538.194,05	132.568.686,68
2055	13.780.069,73	10.024.910,43	+3.755.159,30	136.323.845,98

ANO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO ANUAL (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO
2056	13.831.672,22	9.627.460,31	+4.204.211,91	140.528.057,89
2057	13.907.624,77	9.129.775,81	+4.777.848,96	145.305.906,85
2058	10.057.165,54	8.633.481,67	+1.423.683,87	146.729.590,72
2059	10.021.388,18	8.141.254,04	+1.880.134,14	148.609.724,85
2060	10.014.039,97	7.654.862,75	+2.359.177,22	150.968.902,07
2061	10.036.648,04	7.175.932,35	+2.860.715,69	153.829.617,76
2062	10.083.906,66	6.750.817,13	+3.333.089,53	157.162.707,29
2063	10.168.079,00	6.290.648,77	+3.877.430,23	161.040.137,52
2064	10.286.716,40	5.842.909,16	+4.443.807,24	165.483.944,76
2065	10.441.368,57	5.409.478,11	+5.031.890,46	170.515.835,22
2066	10.633.575,61	4.992.302,35	+5.641.273,26	176.157.108,48
2067	10.864.763,45	4.592.917,15	+6.271.846,30	182.428.954,78
2068	11.136.312,70	4.212.650,34	+6.923.662,36	189.352.617,15
2069	11.449.509,44	3.852.348,31	+7.597.161,13	196.949.778,27
2070	11.805.512,74	3.512.265,95	+8.293.246,79	205.243.025,06
2071	12.205.439,08	3.192.197,96	+9.013.241,12	214.256.266,18
2072	12.650.433,04	2.891.630,92	+9.758.802,12	224.015.068,29
2073	13.141.583,17	2.609.459,08	+10.532.124,09	234.547.192,39
2074	13.680.132,68	2.344.672,23	+11.335.460,45	245.882.652,84
2075	14.267.532,47	2.096.476,01	+12.171.056,46	258.053.709,31
2076	14.905.443,72	1.864.435,60	+13.041.008,12	271.094.717,43
2077	15.595.678,10	1.648.275,89	+13.947.402,21	285.042.119,64
2078	16.340.277,47	1.448.147,04	+14.892.130,43	299.934.250,07
2079	17.141.429,94	1.264.290,44	+15.877.139,50	315.811.389,57
2080	18.001.367,33	1.096.625,78	+16.904.741,55	332.716.131,12
2081	18.922.417,05	944.885,44	+17.977.531,61	350.693.662,73
2082	19.907.022,04	808.618,27	+19.098.403,77	369.792.066,50
2083	20.957.710,06	686.988,88	+20.270.721,18	390.062.787,69
2084	22.077.166,29	578.988,89	+21.498.177,40	411.560.965,08
2085	23.268.283,79	483.609,43	+22.784.674,36	434.345.639,45
2086	24.534.197,11	399.932,23	+24.134.264,88	458.479.904,33
2087	25.878.286,88	327.124,53	+25.551.162,35	484.031.066,68
2088	27.304.159,83	264.289,40	+27.039.870,43	511.070.937,12
2089	28.815.685,80	210.576,43	+28.605.109,37	539.676.046,49
2090	30.417.018,76	165.220,58	+30.251.798,18	569.927.844,66
2091	32.112.608,82	127.548,13	+31.985.060,69	601.912.905,36
2092	33.907.180,31	96.817,28	+33.810.363,03	635.723.268,39
2093	35.805.755,89	72.238,14	+35.733.517,75	671.456.786,14
2094	37.813.674,78	52.969,07	+37.760.705,71	709.217.491,85
2095	39.936.626,90	38.181,09	+39.898.445,81	749.115.937,66
2096	42.180.661,36	27.008,65	+42.153.652,71	791.269.590,37
2097	44.552.240,34	18.700,03	+44.533.540,31	835.803.130,68
2098	47.058.267,60	12.680,94	+47.045.586,66	882.848.717,34
2099	49.706.077,85	8.424,87	+49.697.652,98	932.546.370,31
2100	52.503.455,16	5.440,04	+52.498.015,12	985.044.385,43
2101	55.458.670,46	3.337,63	+55.455.332,83	1.040.499.718,26

ANEXO 5.3. DETALHAMENTO DA PROJEÇÃO DE DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS

Ano-Base: 2026 Data-Base: 31/12/2025

Ano	Aposentadorias Concedidas	Pensões Concedidas	Aposentadorias a Conceder	Pensões a Conceder	Total das Despesas
2026	4.057.021,07	402.951,33	1.973.419,67	50.749,01	6.484.141,08
2027	4.027.440,73	398.165,12	2.389.428,77	104.947,38	6.919.982,00
2028	3.992.863,17	393.061,54	2.688.072,04	162.077,97	7.236.074,72
2029	3.951.680,56	387.626,94	3.102.341,01	221.000,43	7.662.648,94
2030	3.902.404,07	381.841,76	3.986.789,93	281.626,30	8.552.662,06
2031	3.843.821,20	353.937,51	4.417.947,54	343.876,06	8.959.582,31
2032	3.775.104,74	286.831,33	4.745.267,67	406.589,48	9.213.793,22
2033	3.695.858,63	279.918,53	5.268.903,32	469.822,03	9.714.502,51
2034	3.606.132,39	272.569,80	5.905.163,64	532.494,50	10.316.360,33
2035	3.506.346,67	264.798,59	6.423.712,84	594.262,56	10.789.120,66
2036	3.397.199,69	256.639,21	6.861.917,19	654.251,77	11.170.007,86
2037	3.279.578,32	248.138,90	7.204.337,09	712.071,10	11.444.125,41
2038	3.154.499,29	239.347,75	7.614.063,69	767.405,63	11.775.316,36
2039	3.023.113,84	230.303,41	7.955.493,39	819.703,08	12.028.613,72
2040	2.886.642,00	221.022,49	8.219.179,75	868.817,60	12.195.661,84
2041	2.746.337,79	211.538,35	8.186.804,62	915.061,50	12.059.742,26
2042	2.603.474,75	201.884,47	8.256.114,80	958.110,86	12.019.584,88
2043	2.459.274,68	192.123,35	8.436.426,20	997.772,53	12.085.596,76
2044	2.314.672,06	182.332,89	8.502.310,52	1.033.568,57	12.032.884,04
2045	2.170.380,45	172.610,81	8.710.030,66	1.065.591,41	12.118.613,33
2046	2.026.922,24	163.017,53	8.821.716,33	1.093.500,68	12.105.156,78
2047	1.884.690,78	153.599,23	8.647.102,96	1.117.227,99	11.802.620,96
2048	1.743.969,67	144.383,29	8.983.053,18	1.136.226,52	12.007.632,66
2049	1.605.098,35	135.363,35	8.857.036,14	1.150.648,41	11.748.146,25
2050	1.468.552,36	126.522,77	8.785.368,57	1.160.077,40	11.540.521,10
2051	1.334.913,00	117.851,69	8.688.262,76	1.164.686,78	11.305.714,23
2052	1.204.911,89	109.375,50	8.429.157,07	1.164.591,77	10.908.036,23
2053	1.079.318,41	101.144,88	8.260.427,69	1.159.675,61	10.600.566,59
2054	958.991,20	93.214,59	8.003.059,67	1.149.913,69	10.205.179,15
2055	844.823,32	85.612,42	7.959.768,39	1.134.706,30	10.024.910,43
2056	737.835,64	78.322,57	7.696.864,28	1.114.437,82	9.627.460,31
2057	638.770,01	71.322,82	7.330.324,22	1.089.358,76	9.129.775,81
2058	548.111,14	64.571,79	6.960.967,60	1.059.831,14	8.633.481,67
2059	466.247,22	58.045,86	6.590.615,56	1.026.345,40	8.141.254,04
2060	392.936,85	51.753,20	6.220.633,65	989.539,05	7.654.862,75
2061	327.720,71	45.738,56	5.852.493,74	949.979,34	7.175.932,35
2062	270.132,23	40.064,89	5.532.512,37	908.107,64	6.750.817,13
2063	219.732,79	34.794,61	5.171.703,18	864.418,19	6.290.648,77
2064	176.074,10	29.984,73	4.817.539,60	819.310,73	5.842.909,16
2065	138.722,66	25.651,18	4.471.922,57	773.181,70	5.409.478,11
2066	107.211,91	21.801,27	4.136.906,19	726.382,98	4.992.302,35
2067	81.085,81	18.386,76	3.813.984,19	679.460,39	4.592.917,15
2068	59.886,14	15.368,31	3.504.418,17	632.977,72	4.212.650,34
2069	43.167,06	12.715,77	3.208.965,15	587.500,33	3.852.348,31
2070	30.316,97	10.399,93	2.928.018,43	543.530,62	3.512.265,95
2071	20.731,43	8.386,33	2.661.712,45	501.367,75	3.192.197,96
2072	13.912,16	6.642,74	2.409.898,53	461.177,49	2.891.630,92
2073	9.198,89	5.148,00	2.172.245,81	422.866,38	2.609.459,08
2074	6.005,06	3.883,64	1.948.534,83	386.248,70	2.344.672,23
2075	3.933,27	2.830,57	1.738.591,64	351.120,53	2.096.476,01
2076	2.641,41	1.974,01	1.542.505,83	317.314,35	1.864.435,60
2077	1.794,26	1.301,62	1.360.450,11	284.729,90	1.648.275,89

Ano	Aposentadorias Concedidas	Pensões Concedidas	Aposentadorias a Conceder	Pensões a Conceder	Total das Despesas
2078	1.206,84	797,80	1.192.708,98	253.433,42	1.448.147,04
2079	806,25	441,60	1.039.339,01	223.703,58	1.264.290,44
2080	527,59	209,37	900.173,22	195.715,60	1.096.625,78
2081	325,06	77,46	774.835,11	169.647,81	944.885,44
2082	183,23	18,27	662.849,38	145.567,39	808.618,27
2083	89,53	1,69	563.365,94	123.531,72	686.988,88
2084	34,01	0,02	475.325,93	103.628,93	578.988,89
2085	8,09	0,00	397.733,40	85.867,94	483.609,43
2086	0,75	0,00	329.722,25	70.209,23	399.932,23
2087	0,01	0,00	270.541,61	56.582,91	327.124,53
2088	0,00	0,00	219.428,42	44.860,98	264.289,40
2089	0,00	0,00	175.649,29	34.927,14	210.576,43
2090	0,00	0,00	138.553,34	26.667,24	165.220,58
2091	0,00	0,00	107.556,32	19.991,81	127.548,13
2092	0,00	0,00	82.084,71	14.732,57	96.817,28
2093	0,00	0,00	61.572,61	10.665,53	72.238,14
2094	0,00	0,00	45.410,44	7.558,63	52.969,07
2095	0,00	0,00	32.926,79	5.254,30	38.181,09
2096	0,00	0,00	23.441,81	3.566,84	27.008,65
2097	0,00	0,00	16.369,23	2.330,80	18.700,03
2098	0,00	0,00	11.220,23	1.460,71	12.680,94
2099	0,00	0,00	7.547,99	876,88	8.424,87
2100	0,00	0,00	4.935,21	504,83	5.440,04
2101	0,00	0,00	3.070,18	267,45	3.337,63

ANEXO 5.4. DETALHAMENTO DA PROJEÇÃO DE RECEITAS DO PLANO VIGENTE

Ano-Base: 2026 Data-Base: 31/12/2025

Ano	Patronais	Ativos	Beneficiários	Aportes	Parcelamentos	Compensação	Rec Financ	Total
2026	2.881.672,34	1.761.012,13	46.533,10	2.838.414,76	0,00	1.088.200,31	2.857.262,36	11.473.095,00
2027	2.884.782,40	1.703.595,34	46.096,87	2.918.369,91	0,00	1.104.105,50	3.138.140,46	11.795.090,49
2028	2.881.333,36	1.656.224,44	45.602,63	2.982.677,29	0,00	1.113.112,71	3.412.609,07	12.091.559,50
2029	2.852.663,54	1.570.042,90	45.036,41	3.062.016,09	0,00	1.126.455,80	3.685.972,87	12.342.187,60
2030	2.832.476,77	1.426.845,85	44.385,50	3.203.541,66	0,00	1.161.524,40	3.949.430,89	12.618.205,07
2031	2.819.106,60	1.357.604,83	43.639,37	3.283.394,74	0,00	1.167.055,19	4.178.320,96	12.849.121,70
2032	2.790.213,32	1.295.382,72	42.789,74	3.340.734,55	0,00	1.156.499,33	4.397.302,03	13.022.921,69
2033	2.772.761,84	1.216.030,01	41.831,24	3.431.371,37	0,00	1.166.775,90	4.611.755,96	13.240.526,32
2034	2.743.530,09	1.104.739,37	40.760,95	3.535.904,82	0,00	1.180.239,70	4.810.271,10	13.415.446,04
2035	2.716.536,41	1.013.598,26	39.578,93	3.623.491,94	0,00	1.185.453,15	4.984.749,63	13.563.408,32
2036	2.677.393,20	926.812,26	38.289,76	3.699.092,04	0,00	1.184.403,07	5.140.942,02	13.666.932,36
2037	2.638.109,27	852.076,82	36.903,39	3.760.679,60	0,00	1.176.504,20	5.281.518,87	13.745.792,15
2038	2.596.884,40	770.133,98	35.436,73	3.830.245,77	0,00	1.170.131,89	5.411.102,71	13.813.935,48
2039	2.554.258,94	695.135,53	33.912,89	3.889.657,29	0,00	1.158.741,02	5.525.876,97	13.857.582,64
2040	2.507.474,57	628.353,01	32.357,81	3.937.768,90	0,00	1.142.126,07	5.628.847,92	13.876.928,28
2041	2.468.177,02	610.909,92	30.794,58	3.948.294,47	0,00	1.109.671,36	5.723.503,22	13.891.350,56
2042	2.420.937,57	572.698,39	29.241,58	3.969.049,82	0,00	1.081.537,36	5.826.622,77	13.900.087,49
2043	2.368.210,37	517.029,77	27.713,97	4.004.397,15	0,00	1.058.464,29	5.932.495,06	13.908.310,61
2044	2.308.601,17	469.000,36	26.211,46	4.023.987,86	0,00	1.029.381,14	6.035.113,85	13.892.295,84
2045	2.246.994,24	399.721,00	24.731,35	4.062.558,20	0,00	1.007.285,02	6.139.798,74	13.881.088,55
2046	2.184.333,38	343.332,50	23.269,99	4.088.001,55	0,00	980.394,64	6.239.026,09	13.858.358,15
2047	2.127.551,92	332.838,79	21.822,93	4.074.579,47	0,00	939.290,22	6.337.731,33	13.833.814,66
2048	2.054.578,97	237.307,19	20.385,04	4.130.151,16	0,00	923.856,45	6.452.087,54	13.818.366,35
2049	1.989.695,01	213.212,74	18.951,36	4.123.062,54	0,00	885.548,47	6.554.031,84	13.784.501,96
2050	1.918.234,14	175.741,89	17.517,49	4.126.285,68	0,00	850.262,39	6.668.678,67	13.756.720,26
2051	1.846.372,11	141.678,35	16.082,47	4.123.023,62	0,00	814.144,40	6.793.450,68	13.734.751,63

Ano	Patronais	Ativos	Beneficiários	Aportes	Parcelamentos	Compensação	Rec Financ	Total
2052	1.775.832,52	131.613,96	14.650,39	4.097.858,08	0,00	770.539,19	6.930.205,49	13.720.699,63
2053	1.700.492,79	104.447,17	13.232,14	4.085.187,51	0,00	732.241,78	7.088.558,44	13.724.159,82
2054	1.625.733,00	90.096,32	11.844,01	4.060.781,25	0,00	690.501,89	7.264.416,74	13.743.373,20
2055	1.542.066,76	37.332,19	10.504,47	4.065.920,10	0,00	660.629,15	7.463.617,06	13.780.069,73
2056	1.464.204,98	20.311,73	9.235,98	4.041.706,00	0,00	621.181,00	7.675.032,53	13.831.672,22
2057	1.388.929,12	19.682,94	8.048,29	4.001.107,03	0,00	578.127,74	7.911.729,66	13.907.624,77
2058	1.313.853,90	19.011,17	6.951,26	0,00	0,00	536.626,65	8.180.722,56	10.057.165,54
2059	1.239.383,74	18.300,21	5.954,18	0,00	0,00	496.874,09	8.260.875,96	10.021.388,18
2060	1.165.784,88	17.556,38	5.052,68	0,00	0,00	458.918,52	8.366.727,51	10.014.039,97
2061	1.093.302,08	16.787,34	4.239,20	0,00	0,00	422.770,23	8.499.549,19	10.036.648,04
2062	1.020.723,23	8.389,68	3.508,57	0,00	0,00	390.677,70	8.660.607,48	10.083.906,66
2063	951.146,05	7.681,42	2.858,08	0,00	0,00	358.133,03	8.848.260,42	10.168.079,00
2064	883.448,00	6.980,35	2.284,94	0,00	0,00	327.443,37	9.066.559,74	10.286.716,40
2065	817.913,05	6.292,00	1.786,36	0,00	0,00	298.631,07	9.316.746,09	10.441.368,57
2066	754.836,08	5.623,55	1.359,33	0,00	0,00	271.715,13	9.600.041,52	10.633.575,61
2067	694.449,10	4.983,09	1.000,61	0,00	0,00	246.685,44	9.917.645,21	10.864.763,45
2068	636.952,83	4.378,92	707,12	0,00	0,00	223.523,68	10.270.750,15	11.136.312,70
2069	582.475,10	3.815,69	476,20	0,00	0,00	202.190,10	10.660.552,35	11.449.509,44
2070	531.054,57	3.296,56	301,08	0,00	0,00	182.588,01	11.088.272,52	11.805.512,74
2071	482.660,32	2.823,39	175,31	0,00	0,00	164.597,75	11.555.182,31	12.205.439,08
2072	437.214,54	2.395,14	93,09	0,00	0,00	148.102,48	12.062.627,79	12.650.433,04
2073	394.550,12	2.010,34	43,77	0,00	0,00	132.930,60	12.612.048,34	13.141.583,17
2074	354.514,38	1.667,50	16,49	0,00	0,00	118.927,38	13.205.006,93	13.680.132,68
2075	316.987,16	1.365,60	3,92	0,00	0,00	105.982,44	13.843.193,35	14.267.532,47
2076	281.902,61	1.104,49	0,36	0,00	0,00	94.012,43	14.528.423,83	14.905.443,72
2077	249.219,47	881,91	0,00	0,00	0,00	82.944,13	15.262.632,59	15.595.678,10
2078	218.959,69	695,64	0,00	0,00	0,00	72.750,80	16.047.871,34	16.340.277,47
2079	191.160,72	542,60	0,00	0,00	0,00	63.428,34	16.886.298,28	17.141.429,94
2080	165.809,97	418,63	0,00	0,00	0,00	54.957,50	17.780.181,23	18.001.367,33
2081	142.866,56	319,10	0,00	0,00	0,00	47.313,21	18.731.918,18	18.922.417,05
2082	122.263,06	240,27	0,00	0,00	0,00	40.465,50	19.744.053,21	19.907.022,04
2083	103.872,51	179,14	0,00	0,00	0,00	34.365,07	20.819.293,34	20.957.710,06
2084	87.543,19	132,96	0,00	0,00	0,00	28.955,19	21.960.534,95	22.077.166,29
2085	73.121,59	97,94	0,00	0,00	0,00	24.181,93	23.170.882,33	23.268.283,79
2086	60.469,73	71,20	0,00	0,00	0,00	19.996,68	24.453.659,50	24.534.197,11
2087	49.461,16	50,94	0,00	0,00	0,00	16.356,17	25.812.418,61	25.878.286,88
2088	39.960,55	35,71	0,00	0,00	0,00	13.214,52	27.250.949,05	27.304.159,83
2089	31.839,18	24,00	0,00	0,00	0,00	10.528,86	28.773.293,76	28.815.685,80
2090	24.981,30	14,96	0,00	0,00	0,00	8.261,08	30.383.761,42	30.417.018,76
2091	19.285,27	8,48	0,00	0,00	0,00	6.377,42	32.086.937,65	32.112.608,82
2092	14.638,73	4,15	0,00	0,00	0,00	4.840,86	33.887.696,57	33.907.180,31
2093	10.922,36	1,58	0,00	0,00	0,00	3.611,94	35.791.220,01	35.805.755,89
2094	8.008,94	0,37	0,00	0,00	0,00	2.648,41	37.803.017,06	37.813.674,78
2095	5.773,04	0,03	0,00	0,00	0,00	1.909,04	39.928.944,79	39.936.626,90
2096	4.083,71	0,00	0,00	0,00	0,00	1.350,36	42.175.227,29	42.180.661,36
2097	2.827,43	0,00	0,00	0,00	0,00	934,97	44.548.477,94	44.552.240,34
2098	1.917,30	0,00	0,00	0,00	0,00	634,04	47.055.716,26	47.058.267,60
2099	1.273,81	0,00	0,00	0,00	0,00	421,25	49.704.382,79	49.706.077,85
2100	822,52	0,00	0,00	0,00	0,00	271,99	52.502.360,65	52.503.455,16
2101	504,66	0,00	0,00	0,00	0,00	166,90	55.457.998,90	55.458.670,46

ANEXO 5.5. DETALHAMENTO DA PROJEÇÃO DE RECEITAS DO PLANO PROPOSTO

Ano-Base: 2026 Data-Base: 31/12/2025

Ano	Patronais	Segurados Ativos	Beneficiários	Aportes	Parcelamentos	Compensação Financeira	Receitas Financeiras	Total das Receitas
2026	2.881.672,34	1.761.012,13	46.533,10	2.838.414,76	0,00	1.088.200,31	2.857.262,36	11.473.095,00
2027	2.884.782,40	1.703.595,34	46.096,87	2.918.369,91	0,00	1.104.105,50	3.138.140,46	11.795.090,49
2028	2.881.333,36	1.656.224,44	45.602,63	2.982.677,29	0,00	1.113.112,71	3.412.609,07	12.091.559,50
2029	2.852.663,54	1.570.042,90	45.036,41	3.062.016,09	0,00	1.126.455,80	3.685.972,87	12.342.187,60
2030	2.832.476,77	1.426.845,85	44.385,50	3.203.541,66	0,00	1.161.524,40	3.949.430,89	12.618.205,07
2031	2.819.106,60	1.357.604,83	43.639,37	3.283.394,74	0,00	1.167.055,19	4.178.320,96	12.849.121,70
2032	2.790.213,32	1.295.382,72	42.789,74	3.340.734,55	0,00	1.156.499,33	4.397.302,03	13.022.921,69
2033	2.772.761,84	1.216.030,01	41.831,24	3.431.371,37	0,00	1.166.775,90	4.611.755,96	13.240.526,32
2034	2.743.530,09	1.104.739,37	40.760,95	3.535.904,82	0,00	1.180.239,70	4.810.271,10	13.415.446,04
2035	2.716.536,41	1.013.598,26	39.578,93	3.623.491,94	0,00	1.185.453,15	4.984.749,63	13.563.408,32
2036	2.677.393,20	926.812,26	38.289,76	3.699.092,04	0,00	1.184.403,07	5.140.942,02	13.666.932,36
2037	2.638.109,27	852.076,82	36.903,39	3.760.679,60	0,00	1.176.504,20	5.281.518,87	13.745.792,15
2038	2.596.884,40	770.133,98	35.436,73	3.830.245,77	0,00	1.170.131,89	5.411.102,71	13.813.935,48
2039	2.554.258,94	695.135,53	33.912,89	3.889.657,29	0,00	1.158.741,02	5.525.876,97	13.857.582,64
2040	2.507.474,57	628.353,01	32.357,81	3.937.768,90	0,00	1.142.126,07	5.628.847,92	13.876.928,28
2041	2.468.177,02	610.909,92	30.794,58	3.948.294,47	0,00	1.109.671,36	5.723.503,22	13.891.350,56
2042	2.420.937,57	572.698,39	29.241,58	3.969.049,82	0,00	1.081.537,36	5.826.622,77	13.900.087,49
2043	2.368.210,37	517.029,77	27.713,97	4.004.397,15	0,00	1.058.464,29	5.932.495,06	13.908.310,61
2044	2.308.601,17	469.000,36	26.211,46	4.023.987,86	0,00	1.029.381,14	6.035.113,85	13.892.295,84
2045	2.246.994,24	399.721,00	24.731,35	4.062.558,20	0,00	1.007.285,02	6.139.798,74	13.881.088,55
2046	2.184.333,38	343.332,50	23.269,99	4.088.001,55	0,00	980.394,64	6.239.026,09	13.858.358,15
2047	2.127.551,92	332.838,79	21.822,93	4.074.579,47	0,00	939.290,22	6.337.731,33	13.833.814,66
2048	2.054.578,97	237.307,19	20.385,04	4.130.151,16	0,00	923.856,45	6.452.087,54	13.818.366,35
2049	1.989.695,01	213.212,74	18.951,36	4.123.062,54	0,00	885.548,47	6.554.031,84	13.784.501,96
2050	1.918.234,14	175.741,89	17.517,49	4.126.285,68	0,00	850.262,39	6.668.678,67	13.756.720,26
2051	1.846.372,11	141.678,35	16.082,47	4.123.023,62	0,00	814.144,40	6.793.450,68	13.734.751,63
2052	1.775.832,52	131.613,96	14.650,39	4.097.858,08	0,00	770.539,19	6.930.205,49	13.720.699,63
2053	1.700.492,79	104.447,17	13.232,14	4.085.187,51	0,00	732.241,78	7.088.558,44	13.724.159,82
2054	1.625.733,00	90.096,32	11.844,01	4.060.781,25	0,00	690.501,89	7.264.416,74	13.743.373,20
2055	1.542.066,76	37.332,19	10.504,47	4.065.920,10	0,00	660.629,15	7.463.617,06	13.780.069,73
2056	1.464.204,98	20.311,73	9.235,98	4.041.706,00	0,00	621.181,00	7.675.032,53	13.831.672,22
2057	1.388.929,12	19.682,94	8.048,29	4.001.107,03	0,00	578.127,74	7.911.729,66	13.907.624,77
2058	1.313.853,90	19.011,17	6.951,26	0,00	0,00	536.626,65	8.180.722,56	10.057.165,54
2059	1.239.383,74	18.300,21	5.954,18	0,00	0,00	496.874,09	8.260.875,96	10.021.388,18
2060	1.165.784,88	17.556,38	5.052,68	0,00	0,00	458.918,52	8.366.727,51	10.014.039,97
2061	1.093.302,08	16.787,34	4.239,20	0,00	0,00	422.770,23	8.499.549,19	10.036.648,04
2062	1.020.723,23	8.389,68	3.508,57	0,00	0,00	390.677,70	8.660.607,48	10.083.906,66
2063	951.146,05	7.681,42	2.858,08	0,00	0,00	358.133,03	8.848.260,42	10.168.079,00
2064	883.448,00	6.980,35	2.284,94	0,00	0,00	327.443,37	9.066.559,74	10.286.716,40
2065	817.913,05	6.292,00	1.786,36	0,00	0,00	298.631,07	9.316.746,09	10.441.368,57
2066	754.836,08	5.623,55	1.359,33	0,00	0,00	271.715,13	9.600.041,52	10.633.575,61
2067	694.449,10	4.983,09	1.000,61	0,00	0,00	246.685,44	9.917.645,21	10.864.763,45
2068	636.952,83	4.378,92	707,12	0,00	0,00	223.523,68	10.270.750,15	11.136.312,70
2069	582.475,10	3.815,69	476,20	0,00	0,00	202.190,10	10.660.552,35	11.449.509,44
2070	531.054,57	3.296,56	301,08	0,00	0,00	182.588,01	11.088.272,52	11.805.512,74
2071	482.660,32	2.823,39	175,31	0,00	0,00	164.597,75	11.555.182,31	12.205.439,08
2072	437.214,54	2.395,14	93,09	0,00	0,00	148.102,48	12.062.627,79	12.650.433,04
2073	394.550,12	2.010,34	43,77	0,00	0,00	132.930,60	12.612.048,34	13.141.583,17
2074	354.514,38	1.667,50	16,49	0,00	0,00	118.927,38	13.205.006,93	13.680.132,68
2075	316.987,16	1.365,60	3,92	0,00	0,00	105.982,44	13.843.193,35	14.267.532,47
2076	281.902,61	1.104,49	0,36	0,00	0,00	94.012,43	14.528.423,83	14.905.443,72
2077	249.219,47	881,91	0,00	0,00	0,00	82.944,13	15.262.632,59	15.595.678,10

Ano	Patronais	Segurados Ativos	Beneficiários	Aportes	Parcelamentos	Compensação Financeira	Receitas Financeiras	Total das Receitas
2078	218.959,69	695,64	0,00	0,00	0,00	72.750,80	16.047.871,34	16.340.277,47
2079	191.160,72	542,60	0,00	0,00	0,00	63.428,34	16.886.298,28	17.141.429,94
2080	165.809,97	418,63	0,00	0,00	0,00	54.957,50	17.780.181,23	18.001.367,33
2081	142.866,56	319,10	0,00	0,00	0,00	47.313,21	18.731.918,18	18.922.417,05
2082	122.263,06	240,27	0,00	0,00	0,00	40.465,50	19.744.053,21	19.907.022,04
2083	103.872,51	179,14	0,00	0,00	0,00	34.365,07	20.819.293,34	20.957.710,06
2084	87.543,19	132,96	0,00	0,00	0,00	28.955,19	21.960.534,95	22.077.166,29
2085	73.121,59	97,94	0,00	0,00	0,00	24.181,93	23.170.882,33	23.268.283,79
2086	60.469,73	71,20	0,00	0,00	0,00	19.996,68	24.453.659,50	24.534.197,11
2087	49.461,16	50,94	0,00	0,00	0,00	16.356,17	25.812.418,61	25.878.286,88
2088	39.960,55	35,71	0,00	0,00	0,00	13.214,52	27.250.949,05	27.304.159,83
2089	31.839,18	24,00	0,00	0,00	0,00	10.528,86	28.773.293,76	28.815.685,80
2090	24.981,30	14,96	0,00	0,00	0,00	8.261,08	30.383.761,42	30.417.018,76
2091	19.285,27	8,48	0,00	0,00	0,00	6.377,42	32.086.937,65	32.112.608,82
2092	14.638,73	4,15	0,00	0,00	0,00	4.840,86	33.887.696,57	33.907.180,31
2093	10.922,36	1,58	0,00	0,00	0,00	3.611,94	35.791.220,01	35.805.755,89
2094	8.008,94	0,37	0,00	0,00	0,00	2.648,41	37.803.017,06	37.813.674,78
2095	5.773,04	0,03	0,00	0,00	0,00	1.909,04	39.928.944,79	39.936.626,90
2096	4.083,71	0,00	0,00	0,00	0,00	1.350,36	42.175.227,29	42.180.661,36
2097	2.827,43	0,00	0,00	0,00	0,00	934,97	44.548.477,94	44.552.240,34
2098	1.917,30	0,00	0,00	0,00	0,00	634,04	47.055.716,26	47.058.267,60
2099	1.273,81	0,00	0,00	0,00	0,00	421,25	49.704.382,79	49.706.077,85
2100	822,52	0,00	0,00	0,00	0,00	271,99	52.502.360,65	52.503.455,16
2101	504,66	0,00	0,00	0,00	0,00	166,90	55.457.998,90	55.458.670,46

ANEXO 6 – FLUXO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGÉLICA (MS) RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL 2025 a 2100

RREO – Anexo 10 (LRF art. 53, § 1º, inciso II)

R\$ 1,00

ANO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = (d "anterior" + c)
2025	0,00	0,00	0,00	50.750.663,56
2026	11.473.095,00	6.484.141,08	4.988.953,92	55.739.617,48
2027	11.795.090,49	6.919.982,00	4.875.108,49	60.614.725,97
2028	12.091.559,50	7.236.074,72	4.855.484,78	65.470.210,75
2029	12.342.187,60	7.662.648,94	4.679.538,66	70.149.749,41
2030	12.618.205,07	8.552.662,06	4.065.543,01	74.215.292,42
2031	12.849.121,70	8.959.582,31	3.889.539,39	78.104.831,81
2032	13.022.921,69	9.213.793,22	3.809.128,47	81.913.960,27
2033	13.240.526,32	9.714.502,51	3.526.023,81	85.439.984,09
2034	13.415.446,04	10.316.360,33	3.099.085,71	88.539.069,80
2035	13.563.408,32	10.789.120,66	2.774.287,66	91.313.357,46
2036	13.666.932,36	11.170.007,86	2.496.924,50	93.810.281,95
2037	13.745.792,15	11.444.125,41	2.301.666,74	96.111.948,69
2038	13.813.935,48	11.775.316,36	2.038.619,12	98.150.567,81
2039	13.857.582,64	12.028.613,72	1.828.968,92	99.979.536,73
2040	13.876.928,28	12.195.661,84	1.681.266,44	101.660.803,17
2041	13.891.350,56	12.059.742,26	1.831.608,30	103.492.411,48
2042	13.900.087,49	12.019.584,88	1.880.502,61	105.372.914,09
2043	13.908.310,61	12.085.596,76	1.822.713,85	107.195.627,94
2044	13.892.295,84	12.032.884,04	1.859.411,80	109.055.039,74
2045	13.881.088,55	12.118.613,33	1.762.475,22	110.817.514,96
2046	13.858.358,15	12.105.156,78	1.753.201,37	112.570.716,33
2047	13.833.814,66	11.802.620,96	2.031.193,70	114.601.910,04
2048	13.818.366,35	12.007.632,66	1.810.733,69	116.412.643,73
2049	13.784.501,96	11.748.146,25	2.036.355,71	118.448.999,44
2050	13.756.720,26	11.540.521,10	2.216.199,16	120.665.198,59
2051	13.734.751,63	11.305.714,23	2.429.037,40	123.094.235,99
2052	13.720.699,63	10.908.036,23	2.812.663,40	125.906.899,40
2053	13.724.159,82	10.600.566,59	3.123.593,23	129.030.492,63
2054	13.743.373,20	10.205.179,15	3.538.194,05	132.568.686,68
2055	13.780.069,73	10.024.910,43	3.755.159,30	136.323.845,98
2056	13.831.672,22	9.627.460,31	4.204.211,91	140.528.057,89
2057	13.907.624,77	9.129.775,81	4.777.848,96	145.305.906,85
2058	10.057.165,54	8.633.481,67	1.423.683,87	146.729.590,72
2059	10.021.388,18	8.141.254,04	1.880.134,14	148.609.724,85
2060	10.014.039,97	7.654.862,75	2.359.177,22	150.968.902,07
2061	10.036.648,04	7.175.932,35	2.860.715,69	153.829.617,76
2062	10.083.906,66	6.750.817,13	3.333.089,53	157.162.707,29
2063	10.168.079,00	6.290.648,77	3.877.430,23	161.040.137,52
2064	10.286.716,40	5.842.909,16	4.443.807,24	165.483.944,76
2065	10.441.368,57	5.409.478,11	5.031.890,46	170.515.835,22
2066	10.633.575,61	4.992.302,35	5.641.273,26	176.157.108,48
2067	10.864.763,45	4.592.917,15	6.271.846,30	182.428.954,78
2068	11.136.312,70	4.212.650,34	6.923.662,36	189.352.617,15
2069	11.449.509,44	3.852.348,31	7.597.161,13	196.949.778,27
2070	11.805.512,74	3.512.265,95	8.293.246,79	205.243.025,06
2071	12.205.439,08	3.192.197,96	9.013.241,12	214.256.266,18
2072	12.650.433,04	2.891.630,92	9.758.802,12	224.015.068,29
2073	13.141.583,17	2.609.459,08	10.532.124,09	234.547.192,39

ANO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = (d "anterior" + c)
2074	13.680.132,68	2.344.672,23	11.335.460,45	245.882.652,84
2075	14.267.532,47	2.096.476,01	12.171.056,46	258.053.709,31
2076	14.905.443,72	1.864.435,60	13.041.008,12	271.094.717,43
2077	15.595.678,10	1.648.275,89	13.947.402,21	285.042.119,64
2078	16.340.277,47	1.448.147,04	14.892.130,43	299.934.250,07
2079	17.141.429,94	1.264.290,44	15.877.139,50	315.811.389,57
2080	18.001.367,33	1.096.625,78	16.904.741,55	332.716.131,12
2081	18.922.417,05	944.885,44	17.977.531,61	350.693.662,73
2082	19.907.022,04	808.618,27	19.098.403,77	369.792.066,50
2083	20.957.710,06	686.988,88	20.270.721,18	390.062.787,69
2084	22.077.166,29	578.988,89	21.498.177,40	411.560.965,08
2085	23.268.283,79	483.609,43	22.784.674,36	434.345.639,45
2086	24.534.197,11	399.932,23	24.134.264,88	458.479.904,33
2087	25.878.286,88	327.124,53	25.551.162,35	484.031.066,68
2088	27.304.159,83	264.289,40	27.039.870,43	511.070.937,12
2089	28.815.685,80	210.576,43	28.605.109,37	539.676.046,49
2090	30.417.018,76	165.220,58	30.251.798,18	569.927.844,66
2091	32.112.608,82	127.548,13	31.985.060,69	601.912.905,36
2092	33.907.180,31	96.817,28	33.810.363,03	635.723.268,39
2093	35.805.755,89	72.238,14	35.733.517,75	671.456.786,14
2094	37.813.674,78	52.969,07	37.760.705,71	709.217.491,85
2095	39.936.626,90	38.181,09	39.898.445,81	749.115.937,66
2096	42.180.661,36	27.008,65	42.153.652,71	791.269.590,37
2097	44.552.240,34	18.700,03	44.533.540,31	835.803.130,68
2098	47.058.267,60	12.680,94	47.045.586,66	882.848.717,34
2099	49.706.077,85	8.424,87	49.697.652,98	932.546.370,31
2100	52.503.455,16	5.440,04	52.498.015,12	985.044.385,43

1. Projeção atuarial elaborada em 31/12/2025 e oficialmente enviada para a Secretaria de Previdência.

2. Este demonstrativo utiliza as seguintes hipóteses:

Item	Valores
Data Base dos Dados da Avaliação	31/12/2025
Nº de Servidores Ativos	330
Folha Salarial Ativos	R\$1.150.653,79
Idade Média de Ativos	49,0 anos
Nº de Servidores Inativos	106
Folha dos Inativos	R\$351.691,00
Idade Média de Inativos	65,7 anos
Crescimento Real de Remunerações de Ativos	1,00% ao ano
Crescimento Real de Proventos de Inativos	0,00% ao ano
Taxa Média de Inflação	Não Adotado
Taxa de Crescimento do PIB	Não Adotado
Taxa de Juros Real	5,63% ao ano
Experiência de Mortalidade e Sobrevivência de Válidos e Inválidos	IBGE 2024 Separada por sexo
Experiência de Entrada em Invalidez	Álvaro Vindas
Gerações Futuras ou Novos Entrados	Não Adotado

Fonte: ACTUARIAL – Assessoria e Consultoria Atuarial Ltda
Atuário Responsável: Luiz Cláudio Kogut – MIBA 1.308

ANEXO 7 – RESULTADO DA DURAÇÃO DO PASSIVO E ANÁLISE EVOLUTIVA

O cálculo da duração do passivo demonstra o tempo médio necessário para o plano pagar seu passivo. Desta forma se estabelece um parâmetro de idade para o plano, onde quanto maior a duração do passivo, mais jovem é o plano.

A tabela de juros da **Portaria 2.010/2025** relaciona ao tempo de duração do plano, com uma média de retorno ou rentabilidade dos títulos públicos para cada período. Ou seja, para a duração de **15,63 anos** do seu RPPS, o retorno médio dos títulos públicos com este prazo seria de **5,48% ao ano**.

Portaria 1.467/2022

Art. 39...

§ 4º A taxa de juros parâmetro, estabelecida conforme o Anexo VII, poderá ser acrescida em 0,15 (quinze centésimos) a cada ano em que a rentabilidade da carteira de investimentos superar os juros reais da meta atuarial dos últimos 5 (cinco) anos, limitados ao total de 0,60 (sessenta centésimos).

Para aplicar o acréscimo previsto no § 4º acima, é necessário verificar as rentabilidades e as metas atuariais de 2020 a 2024 e considerando que a meta atuarial foi superada em um ano no período dos últimos 5 anos, é possível acrescentar 0,15pp na taxa de juros parâmetro calculada, desta forma a nova taxa de juros passaria a ser de **5,63% ao ano** para o exercício de 2025 tanto para a política de investimentos e quanto esta avaliação atuarial.

ANEXO 7.1. EVOLUÇÃO DA DURAÇÃO DO PASSIVO

Exercício	Duração do Passivo	Taxa Parâmetro	Base Legal
Até 2019	-	6,00% ao ano	Portaria 403/2008
2020	19,19 anos	5,87% ao ano	Portaria 17/2019
2021	17,71 anos	5,42% ao ano	Portaria 12.233/2020
2022	17,30 anos	4,88% ao ano	Portaria 6.132/2021
2023	17,18 anos	$4,71\% + 0,30\% = 5,01\%$ ao ano	Portaria 1.837/2022
2024	16,59 anos	$4,85\% + 0,15\% = 5,00\%$ ao ano	Portaria 3.289/2023
2025	15,75 anos	$4,90\% + 0,30\% = 5,20\%$ ao ano	Portaria 1.499/2024
2026	15,63 anos	$5,48\% + 0,15\% = 5,63\%$ ao ano	Portaria 2.010/2025

ANEXO 8 – GANHOS E PERDAS ATUARIAIS

ANEXO 8.1. EVOLUÇÃO DOS RESULTADOS ATUARIAIS 2025 – 2026

Item	Resultado Oficial 2025	Resultado Esperado 2026	Resultado Oficial 2026	Diferença 2026 (Oficial - Esperado)
1. VABF - Benefícios Concedidos	46.211.129,17	46.284.795,56	49.667.017,25	+3.382.221,69
2. VACF - Benefícios Concedidos	15.643.325,17	15.099.064,59	19.021.901,59	+3.922.837,00
3. Provisão Matemática Benefícios Concedidos (1 - 2)	30.567.804,00	31.185.730,96	30.645.115,66	-540.615,30
4. VABF - Benefícios a Conceder	111.755.101,35	115.792.175,11	107.464.063,33	-8.328.111,78
5. VACF - Benefícios a Conceder	54.231.917,27	53.021.623,29	51.141.803,91	-1.879.819,38
6. Provisão Matemática Benefícios a Conceder (4 - 5)	57.523.184,08	62.770.551,82	56.322.259,42	-6.448.292,40
7. Saldos Investimentos/Parcelamentos	41.181.365,31	49.905.724,68	50.750.663,56	+844.938,88
8. Déficit/Superávit Atuarial Base (7 - 3 - 6)	46.909.622,77	44.050.558,10	36.216.711,52	-7.833.846,58

ANEXO 8.2. BALANÇO DE GANHOS E PERDAS ATUARIAIS 2025 – 2026

Item	Valores (R\$)
1. Alteração Tábuas Biométricas (IBGE 2023 para IBGE 2024)	+363.982,22
2. Alteração Taxa de Juros (5,20% para 5,63%)	-6.867.815,37
3. Evolução dos Saldos de Investimentos e Parcelamentos	-844.938,88
4. Alterações da Base Cadastral	-485.074,55
5. Impacto Total no Montante do Déficit Atuarial (1+2+3+4)	-7.833.846,58

Para o quadro 8.1 buscamos na avaliação anterior da data-base 31/12/2024 os resultados esperados para o encerramento do exercício em análise da data-base 31/12/2025. Estes resultados esperados são obtidos pelo fluxo atuarial da avaliação anterior e em seguida comparamos o resultado esperado com o efetivo no exercício corrente e indicamos as principais diferenças.

No quadro 8.2 demonstramos os impactos das principais alterações entre os dois exercícios, pela mudança da tabela de mortalidade, taxa de juros, no saldo dos investimentos e parcelamentos e na base cadastral.

ANEXO 9 – TÁBUAS EM GERAL

Idade (x)	Tábua IBGE – 2024 (Mortalidade Geral e de Inválidos)		Tábua Álvaro Vindas (Entrada em Invalidez)	Tábua Família Média (Pensões a Conceder)	Idade (x)	Tábua IBGE – 2024 (Mortalidade Geral e de Inválidos)		Tábua Álvaro Vindas (Entrada em Invalidez)	Tábua Família Média (Pensões a Conceder)
	Valores de l_x feminino	Valores de l_x masculino	Valores de l_x	Valores de H_x		Valores de l_x feminino	Valores de l_x masculino	Valores de l_x	Valores de H_x
0	100.000	100.000	0,000000	0,000000	56	92.353	85.031	0,003452	0,735000
1	98.879	98.675	0,000000	0,000000	57	91.887	84.227	0,003872	0,736900
2	98.808	98.598	0,000000	0,000000	58	91.387	83.372	0,004350	0,738000
3	98.753	98.536	0,000000	0,000000	59	90.850	82.464	0,004895	0,738300
4	98.710	98.486	0,000000	0,000000	60	90.273	81.502	0,005516	0,737800
5	98.675	98.446	0,000000	0,000000	61	89.651	80.480	0,006223	0,736500
6	98.647	98.413	0,000000	0,000000	62	88.978	79.392	0,007029	0,734400
7	98.623	98.386	0,000000	0,000000	63	88.245	78.228	0,007947	0,731500
8	98.603	98.362	0,000000	0,000000	64	87.444	76.976	0,008993	0,727800
9	98.583	98.340	0,000000	0,000000	65	86.568	75.628	0,010183	0,723300
10	98.565	98.320	0,000000	0,000000	66	85.612	74.181	0,011542	0,718000
11	98.546	98.299	0,000000	0,000000	67	84.578	72.636	0,013087	0,711900
12	98.527	98.276	0,000000	0,000000	68	83.470	71.003	0,014847	0,705000
13	98.506	98.249	0,000000	0,000000	69	82.296	69.297	0,016852	0,697300
14	98.482	98.214	0,000000	0,000000	70	81.061	67.528	0,019135	0,688800
15	98.455	98.165	0,000575	0,000000	71	79.764	65.702	0,021734	0,679500
16	98.424	98.096	0,000573	0,000000	72	78.393	63.812	0,024695	0,669400
17	98.389	97.999	0,000572	0,000000	73	76.927	61.846	0,028066	0,658500
18	98.350	97.868	0,000570	0,070000	74	75.338	59.782	0,031904	0,646800
19	98.306	97.703	0,000569	0,102300	75	73.594	57.602	0,036275	0,634300
20	98.259	97.510	0,000569	0,133800	76	71.667	55.294	0,041252	0,621000
21	98.209	97.300	0,000569	0,164500	77	69.539	52.857	0,046919	0,606900
22	98.157	97.081	0,000569	0,194400	78	67.208	50.305	0,055371	0,592000
23	98.102	96.858	0,000570	0,223500	79	64.681	47.655	0,060718	0,576300
24	98.045	96.633	0,000572	0,251800	80	61.972	44.926	0,069084	0,559800
25	97.985	96.406	0,000575	0,279300	81	59.089	42.128	0,078608	0,542500
26	97.922	96.175	0,000579	0,306000	82	56.024	39.258	0,089453	0,524400
27	97.856	95.940	0,000583	0,331900	83	52.762	36.305	0,101800	0,505500
28	97.787	95.703	0,000589	0,357000	84	49.284	33.265	0,115859	0,485800
29	97.715	95.464	0,000596	0,381300	85	45.588	30.148	0,131805	0,465300
30	97.639	95.227	0,000605	0,404800	86	41.709	26.995	0,150090	0,444000
31	97.560	94.991	0,000615	0,427500	87	37.723	23.876	0,170840	0,421900
32	97.477	94.757	0,000628	0,449400	88	33.739	20.875	0,194465	0,399000
33	97.390	94.524	0,000643	0,470500	89	29.875	18.072	0,221363	0,375300
34	97.298	94.289	0,000660	0,490800	90	26.219	15.515	0,251988	0,350800
35	97.202	94.050	0,000681	0,510300	91	22.855	13.200	0,000000	0,325500
36	97.099	93.806	0,000704	0,529000	92	19.768	11.113	0,000000	0,299400
37	96.989	93.553	0,000732	0,546900	93	16.947	9.240	0,000000	0,272500
38	96.872	93.290	0,000764	0,564000	94	14.380	7.572	0,000000	0,244800
39	96.745	93.014	0,000801	0,580300	95	12.057	6.096	0,000000	0,216300
40	96.608	92.726	0,000844	0,595800	96	9.968	4.804	0,000000	0,187000
41	96.460	92.423	0,000893	0,610500	97	8.103	3.686	0,000000	0,156900
42	96.299	92.105	0,000949	0,624400	98	6.455	2.735	0,000000	0,126000
43	96.127	91.771	0,001014	0,637500	99	5.016	1.943	0,000000	0,094300
44	95.942	91.420	0,001088	0,649800	100	3.778	1.302	0,000000	0,061800
45	95.743	91.050	0,001174	0,661300	101	2.735	804	0,000000	0,028500
46	95.532	90.661	0,001271	0,672000	102	1.878	441	0,000000	0,000000
47	95.307	90.250	0,001383	0,681900	103	1.200	201	0,000000	0,000000
48	95.066	89.814	0,001511	0,691000	104	692	67	0,000000	0,000000
49	94.808	89.351	0,001657	0,699300	105	341	12	0,000000	0,000000
50	94.531	88.856	0,001823	0,706800	106	130	1	0,000000	0,000000
51	94.233	88.326	0,002014	0,713500	107	31	0	0,000000	0,000000
52	93.911	87.757	0,002231	0,719400	108	3	0	0,000000	0,000000
53	93.564	87.146	0,002479	0,724500	109	0	0	0,000000	0,000000
54	93.190	86.490	0,002762	0,728800	110	0	0	0,000000	0,000000
55	92.787	85.785	0,003089	0,732300	111	0	0	0,000000	0,000000